

BOLETIM INFORMATIVO



*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXI

São Paulo, 28 de fevereiro de 1989

Nº 500

No próximo dia 07 de março, a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro realizará painel de debates para analisar as consequências do texto constitucional brasileiro sobre a atividade seguradora. O evento terá a participação de renomados especialistas, de alto nível, nos três painéis programados, abordando aspectos jurídicos, econômicos e da atuação do mercado. Informações sobre o importante acontecimento poderão ser obtidas na sede da SBCS, pelo telefone 221-1507.

O Boletim Informativo nº 499, deste Sindicato, publicou, por falha na sua composição, a reprodução taquigráfica do discurso do Dr. Octávio Cesar do Nascimento, sem revisão do autor. No presente número publicamos o texto correto daquele pronunciamento feito por ocasião da transferência da presidência desta entidade.

Em novembro deste ano a cidade de Buenos Aires sediará a XXII Conferência Hemisférica de Seguros, organizada pela Associação Argentina de Companhias de Seguros e sob o patrocínio da Federação Interamericana de Empresas de Seguros - FIDES. O temário da conferência está concentrado no título "A ATIVIDADE SEGURADORA - PENSAMENTO ESTRATÉGICO E PADRÃO CULTURAL".

Dia 17 último foi celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e o órgão representativo dos securitários de São Paulo, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989. O documento firmado entre as partes, cujo texto reproduzimos nesta edição do Boletim Informativo, foi protocolado, registrado e arquivado na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, através de ato administrativo, conforme disposto no Artigo 614 da CLT.

Como apêndice deste número do Boletim Informativo publicamos o último trabalho apresentado nas VIII Jornadas de Marketing no Seguro, e editado pela associação ICEA, sediada em Madrid - Espanha. A conferência que encerra a publicação em série dos trabalhos, intitula-se "O CONCEITO DE MARKETING INTEGRAL NA EMPRESA".

De acordo com o Regimento Interno do Departamento Técnico de Seguros do Sindicato, o mandato dos atuais membros das Comissões Técnicas termina noventa dias após o encerramento da gestão da Diretoria que os elegeu, isto é, em 30 de abril de 1989.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-13)

- Convenção Salarial - 1989
- Convenio do Seguro de DPVAT
- Encontros Regionais
- Consultas técnicas sobre sinistros
- Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - Brasília

PODER JUDICIÁRIO - (1-5)

Jurisprudência - Ramo: RC

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-4)

SUSEP - Circular nº 004/89
IRB - Circular PRESI-05/89

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1)

Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

ESTUDOS E OPINIÕES - (1)

Seguros com atualização monetária

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - (1-6)

- II Encontro Internacional de Centros de Investigação e Testes de Incêndio
- O seguro e a nova ordem constitucional

DIVERSOS - (1-8)

- Reintegração de Veículo Furtado
- Editora Manuais Técnicos de Seguros - nova sede social
- Pelo mundo do seguro
- Pronunciamento do Dr. Octávio Cesar do Nascimento

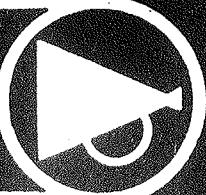
IMPRENSA - (1-12)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-6)

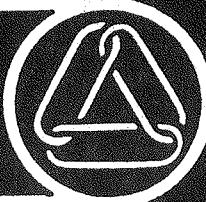
Resoluções de órgãos técnicos

VIII JORNADAS DE MARKETING NO SEGURO - (Apêndice)



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências na atividade de corretagem de seguros: - Retorno às atividades da firma MARECHAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA., portadora da Carteira de Registro nº S.05-414/87 (Proc. Susep nº 005-03022/88). - Cancelamento temporário e definitivo, a pedido, respectivamente dos corretores de seguros ANTONIO LUIZ DE LUCA, portador da Carteira de Registro nº 10.005 (Proc. Susep nº 005-03026/88), e AFFONSO PAULILO, portador da Carteira de Registro nº 2.654 (Proc. Susep nº 005-03077/88).
- * Para concorrer às eleições que serão realizadas dia 07 de março de 1989, no Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro, foi registrada apenas uma chapa encabeçada por Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, conforme edital daquela entidade sindical divulgado em 13 de fevereiro de 1989.
- * As seguradoras que possuem apólices de seguros emitidas em nome de Walter Rodrigues Branco e de Maria Otília Netta Costa Branco, falecidos no trágico acidente do "Bateau Mouche IV", principalmente os de Vida e Acidentes Pessoais, deverão informar à Fenaseg os dados respectivos dos contratos, atendendo solicitação daquela entidade.
- * No período de janeiro a dezembro de 1988, o volume de prêmios das 86 seguradoras, informantes, representando 97.72% do mercado, atingiu Cz\$ 774 bilhões, permitindo estimar que a arrecadação global do mercado tenha sido de Cz\$ 792,5 bilhões. Tais cifras foram divulgadas pela Fenaseg.
- * A Fenaseg divulgou ao mercado cópia de ofício recebido da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, de Brasília, cujo teor reproduzimos em outro local desta edição, por se tratar de assunto de interesse geral das seguradoras.
- * A SÃO PAULO Seguros S.A. transferiu seus escritórios para a Rua Barão de Itapetininga nº 125 - 8º andar, em São Paulo. A sua diretoria atualmente é composta dos senhores Pedro Seraphim e Nicanor Lira, conforme deliberação da Assembléia realizada em 20.01.89.
- * De janeiro a dezembro de 1988, o Convênio do Seguro de DPVAT pagou indenizações no montante de Cz\$ 5.711.470.508 correspondente a 20.990 bilhetes envolvendo 25.971 vítimas de acidentes de trânsito. Esses dados constam do relatório anual elaborado por Delphos Serviços Técnicos S.A.
- * Os comprovantes anuais de rendimentos pagos ou creditados e de imposto de renda na fonte para beneficiários pessoas jurídicas ou físicas, emitidos a partir de 16 de janeiro de 1989, deverão ser preenchidos em cruzados novos; os comprovantes emitidos antes dessa data não precisam ser substituídos, devendo o beneficiário, no caso de pessoa física, converter o valor em cruzados novos para efeito do preenchimento da declaração de rendimentos (Ato Declaratório Normativo nº 2, da Coordenação do Sistema de Tributação - Diário Oficial da União de 30.01.89).

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

CIRCULAR - SSP
PRESI - 008/89

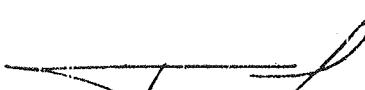
17 de fevereiro de 1989

CONVENÇÃO SALARIAL - 1989

Para conhecimento e orientação das empresas de seguros e de capitalização deste Estado, anexamos cópia da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre este Sindicato e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados, Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, do Estado de São Paulo, com vigência de um ano, a partir de 1º de janeiro de 1989.

A presente convenção, assinada pelas partes nesta data, está sendo protocolada, registrada e arquivada na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, através de ato administrativo, conforme estatuído pelo Art. 614 da C.L.T.

Atenciosamente,


JAYME BRASIL GARFINKEL
Presidente

R. Xmmt.
P. Especial.
Anexo:- citado.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 1989

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENCIAS AUTÔNOMAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE UM LADO, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE OUTRO LADO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1º de Janeiro de 1989, as Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, estabelecidas no Estado de São Paulo, concederão aos seus empregados, integrantes da categoria profissional dos securitários, um reajuste salarial de 64,24% (sessenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento) correspondente ao diferencial entre o IPC acumulado de Janeiro a dezembro de 1988 e os VPP's do mesmo período, que incidirá sobre o salário de dezembro de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO

Serão compensados os aumentos espontâneos e os adiantamentos, concedidos a partir de 01.01.88, excetuados da compensação os decorrentes de promoção, término de aprendizagem ou experiência, equiparação salarial, recomposição ou alteração de salário resultante da melhoria da jornada de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUTIVIDADE

As Empresas concederão a todos os seus empregados um aumento real de salário, a título de produtividade, na base de 8% (oito por cento), incidente este percentual sobre o salário resultante da correção da cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO NORMATIVO

Nenhum empregado da categoria profissional dos securitários poderá receber salário inferior ao valor de NCz\$ 140,00 (cento e quarenta cruzados novos), com exceção do pessoal de portaria, limpeza, vigias, contínuos e assemelhados que terão seu salário de NCz\$ 115,00 (cento e quinze cruzados novos), respeitado o disposto na Cláusula 39ª (trigésima nona).

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Após cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador e contado a partir da data da admissão ou readmissão, o empregado receberá a quantia de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos) por mês, a título de anuênio, o qual integrará a sua remuneração para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se aplica esta vantagem aos empregados que já percebam importância proporcionalmente maior a título de anuênio.

CLÁUSULA SEXTA - VALE REFEIÇÃO

As Empresas que não fornecerem alimentação própria aos seus empregados, integrantes da categoria dos securitários, obrigam-se a conceder-lhes "tickets" ou vale refeição, no valor de NCz\$ 2,00 (dois cruzados novos), por dia trabalhado, com a participação dos empregados no seu custeio, conforme determinação legal, podendo ser diretamente proporcional aos seus ganhos e observadas as localidades onde existirem esses serviços de alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão excluídos da vantagem prevista nesta Cláusula:

- a) - os empregados que percebem remuneração superior a 20 (vinte) salários mínimos (Piso Nacional de Salários), nesta incluída a parte fixa e a parte variável, ressalvadas as situações já existentes;
- b) - os empregados que trabalham em horário corrido, de expediente único.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam desobrigados da concessão estipulada nesta Cláusula as Empresas que puserem à disposição de seus empregados restaurantes próprios ou de terceiros, onde seja fornecida refeição a preço subsidiado.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE TRANSPORTE

Esta vantagem será concedida na forma da Lei nº 7.418/85, com as alterações da Lei nº 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, com a opção para a Empresa em conceder o respectivo valor em dinheiro antecipadamente até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

Durante a vigência da presente Convenção, as Empresas reembolsarão às suas empregadas, bem como aos seus empregados viúvos, separados judicialmente, desquitados ou divorciados, que tenham a guarda dos filhos, inclusive os adotivos, e trabalhem na base territorial das entidades sindicais afiliadas, para cada filho, as despesas integrais realizadas com o seu internamento até a idade de 6 (seis) meses, e de 2 MVR de 7 (sete) a 48 (quarenta e oito) meses, em creches ou instituições e análogas, de sua livre escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os signatários convencionam que a concessão da vantagem contida no "caput" desta Cláusula atende ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 389 da CLT, da Portaria nº 1, baixada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, em 15.01.69 (DOU de 24.01.69), bem como da Portaria nº 3.296, do Ministério do Trabalho (DOU de 05.09.86).

CLÁUSULA NONA - SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

As Empresas farão, às suas expensas, Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, a favor de seus empregados, garantindo indenizações de NCz\$ 617,00 (seiscentos e dezesseis cruzados novos), para o caso de morte natural; de NCz\$ 617,00 (seiscentos e dezessete cruzados novos), para o ca-

.../.

so de invalidez permanente e de NCz\$ 1.234,00 (hum mil, duzentos e trinta e quatro cruzados novos), para o caso de morte por acidente e de um valor correspondente ao maior piso salarial da categoria para cobertura de despesas de funeral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores das indenizações garantidas nesta Cláusula serão corrigidos pelo IPC ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado pelo mercado segurador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A obrigação prevista nesta Cláusula não se aplica às Empresas que tenham feito seguro nas mesmas ou em condições superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - REMUNERAÇÃO MISTA

Para os empregados que percebem salário misto, parte fixa e parte variável, o aumento incidirá apenas sobre a parte fixa, assegurando, porém, o aumento mínimo correspondente à aplicação da percentagem estabelecida sobre o piso salarial e garantindo-se a esses empregados o valor do maior piso da categoria, nos meses em que o somatório das partes fixa e variável não alcançar aquele piso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias, isto é, aquelas excedentes da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, se e quando trabalhadas, serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), até duas horas e de 60% (sessenta por cento) pelas excedentes em relação ao valor pago pela hora normal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AFASTAMENTO POR DOENÇA OU ACIDENTE

É vedada a dispensa, ressalvada a hipótese de justa causa ou por mútuo acordo, com assistência do Sindicato da categoria, por 60 (sessenta) dias após ter recebido alta médica de quem por doença ou por acidente, tenha ficado afastado do trabalho por tempo igual ou superior a seis meses contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUSENCIAS LEGAIS

As ausências legais a que aludem os incisos I, II e III do artigo 473 da CLT, por força da presente Convenção, ficam ampliadas para 5 (cinco) dias úteis e consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NASCIMENTO DE FILHO - ESTABILIDADE

É vedada, ressalvada a hipótese de justa causa, a dispensa da empregada gestante até 60 (sessenta) dias que se seguirem ao período do repouso previsto no artigo 7º, item XVIII da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da empregada ser dispensada sem conhecimento pela Empresa de seu estado gravídico, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da dispensa, para requerer estabilidade provisória estabelecida no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada, outrossim, ressalvada a hipótese de justa causa, a dispensa do empregado até 60 (sessenta) dias contados do dia do nascimento, com vida, do seu filho.

... / .

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica, outrossim, a empregada obrigada a comunicar à Empresa o seu estado de gestação, tão logo dele tenha conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SALÁRIO DO ADMITIDO

Admitido empregado para função de outro, dispensado sem justa causa, aquele será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Enquanto perdurar a substituição temporária, por período superior a 60 (sessenta) dias, será assegurado ao substituto o salário do substituído, excluídas as vantagens de caráter pessoal, paga a diferença a título de gratificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação de que trata o "caput", não se integra, em nenhuma hipótese, ao salário do substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - APOSENTADORIA

Os empregados optantes pelo FGTS que hajam completado 29 (vinte e nove) anos de contribuição para o INPS e 20 (vinte) anos de serviços à mesma Empresa, bem como aqueles que hajam completado 28 (vinte e oito) anos de serviço na mesma Empresa, não poderão ser dispensados, salvo por motivo de acordo rescisório, falta grave ou por motivo de força maior, até que venham a adquirir direito à aposentadoria por tempo de serviço aos 30 (trinta) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após completados os 30 (trinta) anos de serviço, indispensáveis à aquisição do direito à aposentadoria, o empregado optante pelo FGTS poderá ser dispensado unilateralmente pela Empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos empregados com 29 (vinte e nove) anos ou mais de contribuição para o INPS e 20 (vinte) anos de serviço à mesma Empresa, assim como aos que tenham completado 28 (vinte e oito) de serviços à mesma Empresa, quando dela vierem a desligar-se definitivamente, exclusivamente por motivo de aposentadoria, será pago um abono equivalente ao seu último salário nominal. As Empresas que já concedem benefício maior ou equivalente, ficam desobrigadas do cumprimento desta vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DO APOSENTADO

Enquanto vigorar a presente Convenção e perdurar o regime da Circular 21/86 - SUSEP, as Empresas que mantêm com os seus empregados seguro de vida em grupo se obrigam a manter o seguro com os empregados que venham a se aposentar, desde que não dispensados por justa causa e que não tenham sido aposentados por invalidez, passando os aposentados a pagar a totalidade dos prêmios devidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de quitação dos prêmios devidos as Empresas fornecerão aos aposentados carnês de pagamento, ou adotarão critério equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ABONO DE FALTA DE ESTUDANTE

Mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, dado por escrito, será abonada, sem desconto, a ausência do empregado no dia de prova escolar obrigatória por lei, e ainda nos dias de prova de exame vestibular, quando comprovada tal finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - COMISSÃO DE SALÁRIOS

É vedada a dispensa dos empregados que participem da Comissão de Salários do Sindicato Profissional, no período de 60 (sessenta) dias antes e 60 (sessenta) dias depois da data de início de vigência desta Convenção, até o limite de 1 (um) empregado por Empresa ou por grupo de Empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIA DO SECURITÁRIO

Fica reafirmado que a 3º (terceira) segunda-feira do mês de outubro, será reconhecida como "O DIA DO SECURITÁRIO", o qual será considerado como dia de repouso remunerado e computado no tempo de serviço para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPENSA DE AVISO PRÉVIO

O empregado demitido, ou que vier a pedir demissão, será dispensado de quaisquer ônus do aviso prévio, bem como ficará a Empresa exonerada do pagamento dos dias restantes não trabalhados, no momento em que o empregado comprovar a obtenção de nova colocação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

As Empresas integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato patronal terão sua jornada de trabalho, anualmente, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE UNIFORME

As Empresas que exigirem o uso de uniforme para os seus empregados, ficam responsáveis pelo seu fornecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - AUXÍLIO DOENÇA

Os empregados que não fizerem jus à concessão do auxílio-doença, por não terem completado o período de carência exigido pela Previdência Social, receberão da Empresa o valor do auxílio-doença que seria devido hipoteticamente pelo INPS, sobre seu salário-piso, pelo período de trinta dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O empregador deverá fornecer ao empregado comprovante de pagamento de salários, com discriminação das importâncias pagas e dos descontos efetuados. De tais comprovantes, deverá constar a identificação da Empresa e do empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO

- Do referido comprovante deverá constar também a importância relativa ao depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devido à conta vinculada do empregado optante, conforme estabelecido no artigo 16, § 1º, do Decreto nº 59.820, de 20.12.66.

.../.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SERVIÇO MILITAR

Salvo por motivo de falta grave, devidamente comprovada, os empregados convocados para prestação obrigatória do serviço militar, não poderão ser dispensados até 60 (sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviram.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOLNÇA E 13º SALÁRIO

Na hipótese de concessão de auxílio-doença pelo INPS, devidamente avalizada por médico da Empresa, fica assegurado ao empregado uma complementação do valor do benefício até o salário a que faria jus se estivesse em atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A concessão da complementação prevista no caput desta Cláusula será devida por um período máximo de 6 (seis) meses para cada licença concedida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A complementação será igualmente devida com relação ao 13º salário, na hipótese da licença concedida pelo INPS envolver o mês de dezembro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Empresas que já concedem o benefício aqui previsto, quer diretamente ou através de Previdência Privada, ficam desobrigadas da sua concessão, respeitando-se os critérios mais vantajosos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PROMOÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A concessão de benefícios previdenciários por prazo igual ou inferior a noventa (90) dias não prejudicará o direito à promoção e não interromperá a contagem do tempo de serviço, para todo e qualquer efeito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DESCONTO EM FOLHA

As Empresas descontarão da remuneração dos empregados associados as parcelas relativas às mensalidades sindicais, aos financiamentos das despesas de estada na Colônia de Férias do Sindicato e a outras despesas consequentes de promoções do órgão de classe, desde que os descontos sejam expressamente autorizados pelo empregado e que não excedam a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que devidamente autorizado pelo empregado, poderá a Empresa descontar na folha de pagamento as importâncias referentes a prêmios de seguros, convênios médicos e prestação de empréstimo, e o que mais for acordado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - 13º SALÁRIO - ANTECIPAÇÃO

As Empresas pagarão 50% (cinquenta por cento) da remuneração do empregado como adiantamento por conta do 13º salário, por ocasião do gozo de férias. Aqueles que não gozarem as férias até 30 de junho de 1989, receberão, até aquela data, o adiantamento aqui previsto.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - APOSENTADORIA - OPÇÃO PELO FGTS

As Empresas assegurarão ao empregado não optante que requerer sua aposentadoria pela Previdência Social, o direito irrestrito de optar, retroativamente, pelo regime do F.G.I.S.

... / ..

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS

A ausência do empregado por motivo de doença, atestada pelo médico de entidade sindical ou, em casos de emergência, por seu dentista, será abonada inclusive para os fins previstos no artigo 131, item III, da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - RESCISÃO DE CONTRATO DE DIRIGENTE SINDICAL

Nas rescisões contratuais de dirigentes sindicais que ocorrem exclusivamente por motivo de encerramento de estabelecimento da Empresa, na base territorial do Sindicato Profissional, ser-lhe-á devido, pelo mandato, uma indenização correspondente ao valor do salário por ele então percebido, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do seu mandato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FREQUÊNCIA DO DIRIGENTE SINDICAL

Durante a vigência da presente Convenção, as Empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo Sindicato patronal, concederão frequência livre a seus empregados em exercício efetivo nas Diretorias do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados, Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, do Estado de São Paulo, da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, até 7 (sete) membros para o Sindicato e 7 (sete) membros para a Federação e a Confederação, limitado a um funcionário por Empresa ou grupo de Empresas e por localidades, os quais gozariam dessa franquia sem prejuízo de salários e da contagem do tempo de serviço.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

No caso de pedido de demissão ou dispensa, a Empresa se apresentará para homologação, quando devida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do efetivo desligamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se excedido o prazo, a Empresa a partir do 16º (décimo sexto) dia útil e até sua apresentação para homologação, pagará ao ex-empregado importância igual a que este receberia se vigorasse o contrato de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado a Empresa dará ao fato conhecimento por escrito ao Sindicato, o que a desobrigará do disposto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DESPESAS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

As Empresas ficam obrigadas a pagar todas as despesas efetuadas pelos empregados que forem chamados para acerto de contas fora da localidade onde prestam seus serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRATOS ESPECIAIS

A presente Convenção não se aplica nos empregados que percebem remuneração especial fixada por instrumento escrito.

• • / •

CLÁUSULA TRICÉSIMA NONA - CORREÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Os aumentos salariais previstos em lei, que forem concedidos durante a vigência da presente Convenção, incidirão obrigatoriamente sobre os valores constantes das cláusulas 4^a, 5^a e 6^a (quarta, quinta e sexta).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As Empresas descontarão de todos os seus empregados, no mês de janeiro de 1989, já reajustado, a título de contribuição assistencial, o percentual de conformidade com as seguintes condições:

- a) - os empregados que sejam associados do Sindicato profissional, bem assim aqueles que vierem a se associar até a assinatura deste acordo, bem como aqueles que recebem salário igual ou inferior ao maior piso da categoria, ficam isentos de contribuirem;
- b) - os demais empregados sofrerão desconto correspondente a 3% (três por cento) de seu salário, cujos recursos serão aplicados nos serviços assistenciais do Sindicato profissional.
- c) - idêntico valor, será recolhido pela Empresa, como favor de auxílio aos serviços assistenciais do Sindicato.

NOTA:- O Recolhimento será feito pela Empresa empregadora, por guia própria fornecida pelo Sindicato profissional, até o 15º dia seguinte ao desconto, diretamente ao Banco do Brasil S.A., em conta vinculada sem limite, a favor do Sindicato profissional que empregará o total arrecadado em obras sociais, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a eventual obrigação de restituir, em caso de condenação bem como de toda e qualquer discussão com os empregados a respeito desse desconto inclusive em Juízo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

A presente Convenção vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 1989.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1989

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

JAYME DINISIL CARFINKEL
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DISTRIBUÍDO DE SÃO PAULO

SERAFIN GIANOCARO
Presidente



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÉNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 1989

CARTA CIRCULAR

CONV-DPVAT-469/89

Ref.: - Encontros regionais com as seguradoras
sobre o Convênio DPVAT

Referindo-nos ao assunto supra e diante da baixa frequência que vimos tendo nesses Encontros Regionais em razão, segundo os responsáveis pela área do DPVAT de várias seguradoras, de não lhes ser dado o prévio conhecimento desses Encontros, solicitamos a gentileza de V.Sas. nos indicarem os nomes dos seus representantes na Matriz que coordenam todos os assuntos atinentes ao Convênio de Seguro de DPVAT.

Por oportuno, informamos a V.Sas. que já estão programados os seguintes Encontros Regionais no exercício corrente, para tratar dos assuntos de DPVAT, especialmente os relativos à área de sinistros:

<u>Mes</u>	<u>Dia</u>	<u>Cidade</u>
Março	28 e 29	Curitiba
Março	30	Porto Alegre
Abril	24 e 25	Recife
Abril	27 e 28	Fortaleza
Maio	17	Salvador
Maio	23 e 24	São Paulo
Junho	21 e 22	Manaus
Julho	12	Rio de Janeiro
Julho	13 e 14	Belo Horizonte

seg

AV. 13 DE MAIO, 33 – GR. 809 – TELS.: 533-1137
533-1997 – CABLE – FENASEG – CEP 20031
TELEX (21)31713 FNES BR-RIO DE JANEIRO- RJ

.../.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

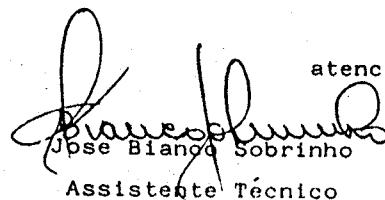
CARTA CIRCULAR

CONV-DPVAT-469/89

FL. 02

No devido tempo, informaremos o horário e local de cada Encontro, cujos comunicados desejamos fazer através desses seus representantes, com o objetivo principal de haver uma frequência maciça nos mesmos.

Sem mais para o momento, firmamo-nos


José Bianco Sobrinho
Assistente Técnico

atenciosamente,


José Sam'Anna da Silva
Secretário Executivo

850605

c.c.: Sindicatos.

Delphos
JBS/EMC

AV. 13 DE MAIO, 33 – GR. 609 – TELS.: 533-1137
533-1997 – CABLE – FENASEG – CEP 20031
TELEX (21)31713 FNES BR- RIO DE JANEIRO- RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÉNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 1989

CARTA CIRCULAR

CONV-DPVAT-462/89

Ref.: Convênio de Seguro de DPVAT

Consultas técnicas e/ou jurídicas sobre sinistros de
DPVAT

Referindo-nos ao assunto supra e diante de ter se generalizado o encaminhamento de consultas ao Convênio sem nenhum parecer técnico ou jurídico da seguradora e quase sempre sem os documentos completos e legíveis do processo, informamos a V.Sas. que seremos forçados a devolver todos os casos em que a seguradora não encaminhar cópia legível do processo completo, juntamente com seu parecer sobre o mesmo, seja técnico ou jurídico, exposto na própria carta-consulta ou à parte.

A principal razão da necessidade no atendimento desse nosso pedido, prende-se ao fato de que precisamos dar velocidade às nossas respostas, em benefício de todas as Conveniadas e da instituição do seguro, o que não será possível se não recebermos os processos completos, legíveis e com parecer da consulente.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração no interesse mútuo, firmamo-nos

atenciosamente,

José Bianco Sobrinho
Assistente Técnico

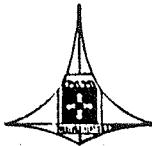
José Sant'Anna da Silva
Secretário Executivo

850605

c.c.: Sindicatos
Delphos

JBS/VP

AV. 13 DE MAIO, 33 - GR. 809 - TELS.: 533-1137
533-1997 - CABLE - FENASEG - CEP 20031
TELEX (21)31713 FNES BR- RIO DE JANEIRO - RJ



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF-CPE/DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS

Ofício nº 5583/88

Brasília-DF., 09 de novembro de 1988

Senhor Presidente:

Ao assumir a chefia desta Especializada, em março do corrente ano, procuramos exercer nossa função dentro de um clima de absoluta probidade, exigindo de nossos subordinados o mesmo comportamento funcional. Em razão disso, proibimos o recebimento de gratificação das companhias seguradoras pela localização de veículos furtados/roubados. Embora o pagamento dessa gratificação constitua uma praxe das seguradoras, não podemos aceitá-lo em nenhuma hipótese, pois o consideramos acima de tudo imoral.

Dessa forma, pedimos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de notificar às seguradoras a respeito deste entendimento, a fim de se evitar, principalmente, que representantes das companhias aleguem o pagamento da gratificação, apropriando-se indevidamente do numerário respectivo.

Atenciosamente,


Bel. Eurípedes Alves Barbosa

Delegado Chefe

DRFV-DF

Ao
Ilustre Senhor
Presidente da FENASEG
Rua Senador Dantas, 74, 12º andar-
RIO DE JANEIRO-RJ.

PODER JUDICIÁRIO



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

0289/2

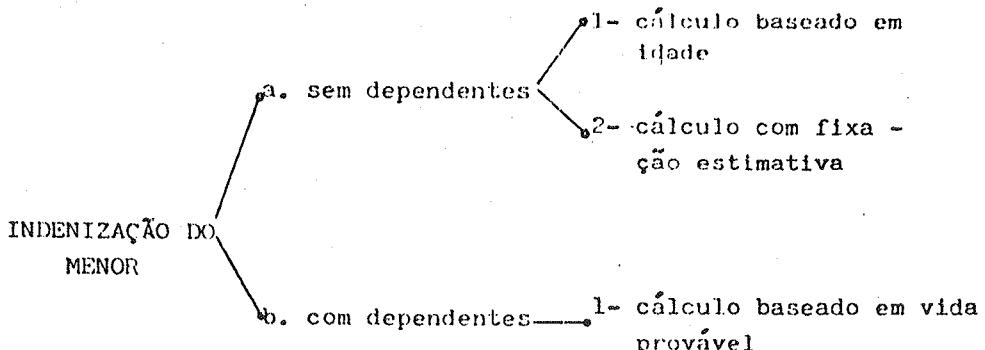
- RAMO: RC
- QUARTA PARTE
- INDENIZAÇÃO DO MENOR
- ELABORAÇÃO DO CÁLCULO INDENITÁRIO
- MENOR SEM DEPENDENTES

EMENTA: É NOTÓRIO QUE, EM NOSSO MEIO SOCIAL, O MENOR CONTRIBUI PARA AS DESPESAS FAMILIARES E O FAZ NORMALMENTE ATÉ QUE SE DESLIGA DO LAR PATERNO, PELO CASAMENTO, QUE OCORRE, DE MODO GERAL, QUANDO A PESSOA ATINGE 25 ANOS DE IDADE (ACTJESP Nº..... 23.009-1)

COMENTÁRIO: Quando enfocamos o cálculo da indenização devida ao menor, pode ser ela de dois modos de acordo com sua situação familiar, isto é, se não deixa dependentes ou se os deixa.

Neste número enfocaremos a situação do menor que NÃO deixa dependentes e neste caso o cálculo de indenização admite duas formas.

Portanto, para facilitar a compreensão do leitor vamos nos servir do seguinte gráfico:



Portanto, para bem demonstrar tais aspectos dividiremos a questão da indenização do menor em três partes:

- 1º) indenização do menor sem dependentes e cálculo baseado em idade;
- 2º) indenização do menor sem dependentes e cálculo com fixação estimativa;

.../...

3º) indenização do menor com dependentes e cálculo baseado em vida provável.

Neste número veremos a primeira e, nos próximos as outras duas.

CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DO MENOR SEM DEPENDENTES BASEADO EM IDADE

BASE DE CÁLCULO: rendimento comprovado da vítima ou piso nacional de salário no caso de inexistir rendimento ou o rendimento alegado não ficar demonstrado.

Para fins exemplificativos adotaremos o PNS.

VALOR PARA O CÁLCULO: Base de cálculo diminuído de 1/3 (porque entende-se que a vítima destinava 1/3 consigo própria e despesas tais como condução, vestuário, alimentação, etc.).

EXEMPLO: Base de cálculo : 1 PNS = NCZ\$63,90

$$\text{Valor para o cálculo: } \text{NCZ\$63,90} - 1/3 = \text{NCZ\$44,73}$$

PENSÕES VENCIDAS: Toma-se o valor para o cálculo (NCZ\$44,73) e multiplica-se pelo nº de meses que transcorreram do óbito até a data do pagamento.

Admitindo-se que o falecimento tenha ocorrido em fevereiro de 1986, temos:

a) nº de meses: 36

b) $\text{NCZ\$44,73} \times 36 = \text{NCZ\$1.610,28.}$

c) acréscimo do 13º salário: 1 por ano = 3 anos: $\text{NCZ\$1.610,28} + \text{NCZ\$... NCZ\$134,19} = \text{NCZ\$1.744,47.}$

d) acréscimo de juros de 1% ao mês: $\text{NCZ\$1.744,47} + 36\% = \text{NCZ\$2.372,47.}$

Valor das pensões vencidas: NCZ\$2.372,47

PENSÕES VINCENDAS: de acordo com o art. 602 do Código de Processo Civil, "Toda vez que a indenização por ato ilícito incluir prestação de alimentos, o juiz, quanto a esta parte, condenará o devedor a constituir um capital, cuja renda assegure seu cabal cumprimento!"

Assim temos:

a) o cálculo do capital a ser immobilizado deve ser determinada importância que aos juros legais (1%) renda, mensalmente, o valor da pensão (NCZ\$44,73).

Assim temos: $\text{NCZ\$4.473,00} : 1\% = \text{NCZ\$44,73.}$

Valor do capital: NCZ\$4.473,00

COMO SE CHEGA AO VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ÚNICO

De acordo com o acordão que desta vez publicamos, quando o menor não deixa dependentes a indenização deverá ser recebida por seus pais e até a idade de 25 anos, quando, supõe-se, deixaria ele o lar paterno para casar-se.

Assim, é para garantia deste pagamento futuro, que a lei determina a constituição de um capital, como vimos anteriormente.

No entanto, é completamente inviável, na maioria das vezes, que uma seguradora, substituindo a figura do segurado na obrigação, constitua tal capital (mesmo com determinação judicial, embora nesse caso haja obrigatoriedade).

A saída, nesse caso, é propor aos interessados, liquidar a questão através de um acordo que, comumente, compreende, a totalidade das pensões vencidas e um percentual do capital para garantia das vincendas.

Este percentual pode ser qualquer um que as partes concordem entre si.

Assim, dentro do nosso exemplo, vamos admitir que os pais do menor aceitem 50% do capital, ao que teremos o seguinte cálculo:

a) prestações vencidas: NCZ\$2.372,47

b) 50% do capital: NCZ\$2.236,50
 NCZ\$4.608,97

Valor do acordo: NCZ\$4.608,97

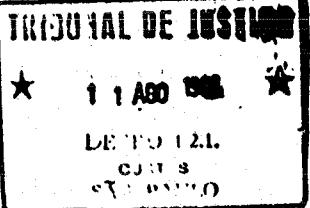
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Dada a diversidade de critérios criados pela jurisprudência, o recibo deve prever a quitação mais ampla possível, com menção expressa de dispositivos legais aplicáveis, devendo, por conseguinte, ser redigido no departamento jurídico da empresa interessada.

HIPÓTESE EM QUE NÃO HAJA ACORDO NA FASE ADMINISTRATIVA

Será aguardar demanda judicial, ficando a disposição do segurado o valor da cobertura, naturalmente atualizada monetariamente, de acordo com as resoluções do CNSP a respeito.

No próximo Boletim, veremos o cálculo de indenização do menor, sem dependentes, mediante estimativa.

Eduardo de J. Victorello
Marizilda F. Santos Victorello
Advogados
R. Roberto Simonsen, 62 - 10º andar
conj. 102 - Fone: 35-4141-5425
S. Paulo - Capital - CEP: 01017



ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL N° 23.009-1, da comarca de SÃO PAULO, em que são apelantes UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB, COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS, COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. e GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, sendo apelado GERALDO GOMES LOUREDO:

ACORDAM, em Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unâmine, negar provimento aos recursos, para que a sentença de primeiro grau subsista por seus fundamentos.

Não há falar em caso fortuito que se verifica no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

A tempestade não desprendeu todos os fios de alta tensão do lugar. E esta circunstância mostra que o de que tratam estes autos estava mal preso ao suporte, ou se achava há muito estragado pelo uso. Demais, a Light é obrigada a ter uma turma de vigilância e conservação permanentemente em seus postos para consertos imediatos, porque as consequências da sua mínima negligência são quase sempre fatais, como é sabido. A Câmara adota, neste particular, a fundamentação da sentença.

É notório, por outro lado, que, em nosso meio social, o menor contribui para as despesas familiares e o faz normalmente até que se desliga da casa, pelo casamento, que ocorre, de modo geral, quando a pessoa atinge os 25 anos de idade. A franquia foi regularmente con-

.../.

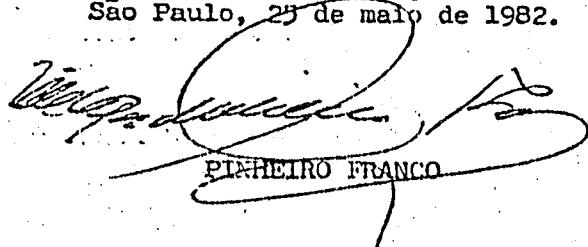
siderada na sentença. Com respeito à condenação das de
nunciadas em honorários, o fato resulta do princípio da
sucumbência.

A sentença em tudo se houve com acerto e merece integral confirmação por seus fundamentos.

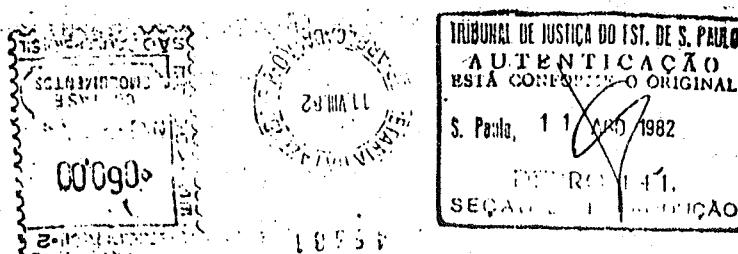
Custas pelos recorrentes.

O julgamento foi presidido pelo Sr. Desembargador RODRIGUES PORTO e dele também participaram os Srs. Desembargadores CÉSAR DE MORAES e EVARISTO DOS SANTOS, com votos vencedores.

São Paulo, 25 de maio de 1982.


PINHEIRO FRANCO

Relator. -



Apelação Cível nº 23.009-1 - São Paulo

Requerimentos ao Estado
Cr. 6000

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 004

de 16 de Fevereiro

de 1989

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 36, alínea "g" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - As sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência privada e sociedades de capitalização deverão elaborar Demonstrações Financeiras Extraordinárias, data-base de 16.01.89, com vistas à adaptação à nova unidade monetária.

Art. 2º - As Demonstrações Financeiras Extraordinárias referidas no artigo 1º serão elaboradas de acordo com as seguintes disposições:

I) Na data-base de 15.01.89 deverá ser elaborado balancete patrimonial adotando-se apropriação "pro-rata de todas as receitas e despesas correspondentes ao período de 01.01.89 até 15.01.89;

II) A correção monetária patrimonial do ativo permanente e do patrimônio líquido, será efetuada com base na OTN "pro-rata" de Cz\$ 5.436,98 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e noventa e oito centavos);

III) Na data-base de 16.01.89, deverá ser elaborado balancete patrimonial de abertura em cruzados novos, tomando-se por base o balancete patrimonial de 15.01.89, efetuada a conversão pela paridade de Cz\$ 1.000,00/Ncz\$ 1,00. .../.

IV) As contas integrantes do ativo permanente e do patrimônio líquido deverão ser novamente corrigidas com base na OTN de Ncz\$ 6,92 (seis cruzados novos e noventa e dois centavos);

V) Os ajustes relativos à deflação de que trata a Lei nº 7.730, de 31.01.89 serão contabilizados, observado o seguinte;

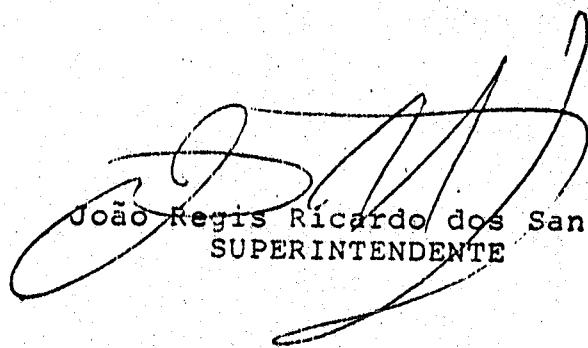
a) o resultado da deflação relativo ao período mensal, abrangendo todas as operações ativas e passivas sujeitas ao deflator, será reconhecido "pro-rata" dia em cada balancete mensal ou balanço, utilizando-se o fator acumulado para aquela data;

b) no vencimento de cada operação, será complementado o resultado da deflação pela variação entre o fator de deflação do dia do vencimento e o adotado no respectivo balancete ou balanço imediatamente anterior.

Art. 3º - Caso os efeitos decorrentes do Programa de Estabilização Econômica sejam relevantes, deverão ser divulgados e quantificados junto com as notas explicativas anexas às demonstrações financeiras de 31.12.88.

Art. 4º A formalização dos registros contábeis poderá ser efetuada posteriormente a 16.01.89, mas as demonstrações financeiras extraordinárias deverão ser elaboradas como se esses registros se dessem nessa data.

Art. 5º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



João Regis Ricardo dos Santos
SUPERINTENDENTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

20.02.89



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÉNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI- 05/89
GERAL- 02/89

Em 14 de fevereiro de 1989

Ref.: Critérios de aplicação das disposições da Lei nº 7.730, de 31.01.89, e da Circular SUSEP nº 001, de 26.01.89, às operações de resseguro

Comunicamos que este Instituto, tendo em vista o regime instituído pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e o disposto na Circular SUSEP nº 001, de 26 de janeiro de 1989, adotará procedimentos nas operações de resseguro, conforme abaixo:

1 - Seguros contratados a partir de 16.01.89

1.1 - As operações de resseguro referentes aos seguros contratados com uso da faculdade prevista no artigo 5º da Circular SUSEP nº 001/89, cujos prêmios, temporariamente, só podem ser pagos em até 4 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas, admitida a cobrança de ajustamento 30 dias após o vencimento da última, terão a atualização monetária calculada com base na variação do IPC. Os procedimentos operacionais decorrentes, relativos a cessões de prêmio e a recuperações de sinistro, serão regulamentados por intermédio de instruções complementares.

1.2 - Os seguros do Ramo Incêndio, quando vultosos, e os dos ramos Lucros Cessantes, Tumultos e Riscos de Engenharia, quando fora dos limites de aceitação automática, contratados sem uso da faculdade prevista no artigo 5º da Circular SUSEP nº 001/89, deverão ter seus prêmios de resseguro pagos de uma vez, mantidos os prazos previstos nas normas de resseguro.

1.3 - Para os seguros dos Ramos Cascos Marítimos e Aero-náuticos prevalece o disposto na Circular PRESI-024/86 - CASCOS-003/86 - AERON-003/86, de 11.06.86, devendo ser cobrados à vista, sempre que houver resseguro a ceder, os prêmios dos seguros efetuados sem o uso da faculdade prevista no artigo 5º da Circular SUSEP nº 001/89.

2 - Seguros contratados antes de 16.01.89

2.1 - Sem cláusula de correção monetária

2.1.1 - O IRB não exigirá das Sociedades Seguradoras cessões de resseguro referentes às parcelas de prêmios adicionais pagos pelos segurados para estabelecer a paridade 1/1000, e reconhecerá também essa paridade nos casos de dispensa do pagamento do adicional, quando o valor a cobrar em cada contrato seja de até NCZ\$10,00 (dez cruzados novos).

.../.

2.1.2 - Os prêmios de resseguro relativos aos seguros contratados em cruzados, inclusive os referentes a prestações relativas a seguros fracionados, cedidos ao IRB no M.O. C1/89, terão um desconto único de 10%. Para os M.O. subsequentes este Instituto expedirá novas instruções a respeito.

2.1.3 - As recuperações de resseguro nos sinistros destas operações serão feitas na paridade 1/1000, quando pagas em cruzados até 15.01, e sem redução quando já pagas em cruzados novos.

2.2 - Com cláusula de correção monetária pós-fixada em OTN

2.2.1 - Durante o período de congelamento, as obrigações reciprocas de cessão e recuperação de resseguro serão convertidas a cruzados novos pela OTN com valor único de NCZ\$6,17. Encerrado o período de congelamento, referidas obrigações serão reajustadas, sem efeito retroativo para as obrigações vencidas e quitadas, considerando-se as variações do IPC, acumuladas a partir de fevereiro de 1989.

2.3 - Com cláusula de correção monetária pós-fixada em OTN para importância segurada e pre-fixada para prêmio

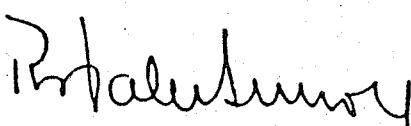
2.3.1 - As obrigações reciprocas de cessões e recuperações de resseguro serão enquadradas no subitem 2.2.1 e operacionalizadas conforme instruções complementares das Carteiras.

3 - Ficam mantidos os prazos atualmente vigentes para recolhimento de prêmio de resseguro e para concessão de recuperação de resseguro.

4 - Haverá mapas de resseguro e de recuperação de sinistro distintos para obrigações em cruzados e para obrigações em cruzados novos, bem como para obrigações realizadas antes ou depois de 16.01.89. Os mapas deverão conter os valores efetivamente recebidos ou pagos pelas Seguradoras, cabendo ao IRB proceder às conversões e alterações estabelecidas nesta Circular. Eventuais necessidades de maiores desdobramentos, em cada Carteira, serão informadas por instruções complementares.

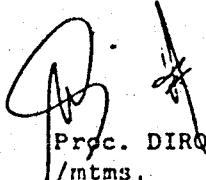
5 - Esclarecemos ainda que as disposições desta Circular não se aplicam aos seguros contratados em moeda estrangeira e às operações do seguro habitacional.

6 - Esta circular vigora a contar de 16.01.89.



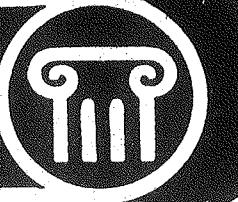
Ronaldo do Valle Simões

Presidente



Proc. DIRQN-01/89
/mtms.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313

CEP 01.035

SP-ANDBR

CEP 01.035

FONE 223.7668

São Paulo, 27 de fevereiro de 1989

Boletim nº 004/89

CURSO DE CORRETORES - ENCERRAMENTO

A entrega de Certificados de Conclusão do Curso, para Habilitação de Corretores de Seguros das Turmas "A" e "B" de 1988, revestiu-se de solenidade especial. De um lado pela presença de autoridades do setor de seguros, membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e também pela entrega de prêmio "Humberto Roncarati" e "S.B.C.S." aos primeiros e segundos classificados nessas turmas. Acresce que esteve presente o patrono das turmas, nosso ex-Presidente, Dr. José Francisco de Miranda Fontana. E também Peter Purm, Angelo Arthur de Miranda Fontana, José Carlos Achutti, que viram com grande satisfação seus filhos, Pedro Purm, Luiz Fernando de Lima Fontana e Ewerton Rocha Achutti receber os diplomas que os encaminha na carreira dos pais.

A Dra. Therezinha Corrêa, nossa Diretora Cultural, foi a homenageada das turmas e pronunciou palestra que publicaremos. No curso dos trabalhos foi apresentado à assembléia o NUDES composto dos ex-alunos Emma Russo Soares, Walter de Souza Júnior, Milton Niagawa, Marco Antônio Boscole Pacheco, José Carlos Stangarlini, Ewerton Rocha Achutti. E pelo toque humano, alegrou-nos também que Elizabeth Mayer Tsutsui comparecesse à cerimônia ainda que no uso de aparelho ortopédico por ter sido acidentada.

Receberam o "Prêmio Humberto Roncarati" os alunos Marco Antonio Boscolo Pacheco e Marcos Galantier D'Agostini que falaram na cerimônia pelos seus colegas. Galardoados com o "Prêmio Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro", Elizabeth Mayer Tsutsui, Pedro Purm Jr. e Sergio Ricardo Caminha David.

Marcante foi, que pela primeira vez nestes eventos, tenham os alunos pronunciado o Compromisso do Corretor que publicamos em anexo a que aderiram outros corretores presentes.

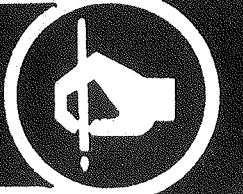
Coroou a entrega dos certificados, improviso do Dr. Fontana quando justificou ele sua opção por uma cidade do interior, declarando que sempre se preocupara em servir e entender ser a hora de servir sua terra. E daí ter saído de São Paulo.

COMPROMISSO DO CORRETOR DE SEGUROS

No exercício da profissão de corretor de seguros,
"COMPROMETO-ME a desenvolver o meu trabalho com eficiência, dignidade e plena dedicação aos que me confiarem a exigente missão de mediador de seus seguros, mantendo-me sempre pelo respeito aos colegas e às seguradoras.

Assim me ajude Deus.

ESTUDOS E OPINIÕES



Seguros com atualização monetária

A Circular SUSEP nº 01, de 26.01.89, em seu art. 5º consagra a possibilidade de serem contratados seguros contendo cláusula de atualização monetária que tenha por base índice de preços cujas séries sejam calculadas regularmente e de conhecimento público, livremente pactuados entre as partes, desde que tenham prazo de validade superior a 90 dias.

Na França há disposição semelhante, tomando por base os índices de preços da construção (edifícios) calculados e publicados regularmente, do conhecimento público.

Entre nós, temos a Cobertura Especial de Atualização Automática da Importância Segurada, cuja Cláusula é a de nº 226 da Tarifa de Seguro Incêndio. A Circular, entretanto, é genérica e não distingue entre ramos e ramos, aos quais a cláusula permitida pode ser aplicada.

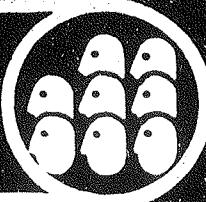
Dentre os índices de preço aqui conhecidos, além do IPC, há o das construções, regularmente divulgados pela revista "A Construção".

De todo modo, a Circular introduz a melhor forma de proteger bens segurados contra os efeitos da desvalorização da nossa moeda. Certamente, a matéria será objeto de regulamentação.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 1989.

Humberto Roncarati

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS



II Encuentro Internacional de Centros de Investigación y Ensayos de Incendio

II International Meeting of Fire Research and Test Centres

Santiago de Chile
18-20 abril/april 1989



fundación
MAPFRE

UNIVERSIDAD DE CHILE
FACULTAD DE CIENCIAS FÍSICAS Y MATEMÁTICAS

AICI

Asociación Iberoamericana de Centros
de Investigación y Ensayos de Incendios

IDIEM

Instituto de Investigaciones
y Ensayos de Materiales

Presentación

La FUNDACION MAPFRE se constituyó en Madrid, España, en noviembre de 1975, promovida por MAPFRE Mutualidad de Seguros y MAPFRE Mutua Patronal de Accidentes de Trabajo. Es una Fundación Cultural Privada, que tiene como objeto social el fomento de la Seguridad en todas sus formas; la prevención de accidentes humanos y materiales y la reducción de sus consecuencias.

Para alcanzar estos objetivos, la Fundación desarrolla una serie de actividades, entre las que puede destacarse el fomento de actividades científicas que se concretan en la concesión de becas de investigación, convocatoria de premios y organización de seminarios, simposios, cursos y jornadas, con carácter nacional e internacional.

Dentro de este marco, Fundación MAPFRE patrocinó en Avila, España, en octubre de 1986, la celebración del **I Encuentro Internacional de Centros de Investigación y Ensayos de Incendio**.

Fruto de una de las conclusiones de este Encuentro fue la creación de la Asociación Iberoamericana de Centros de Investigación y Ensayos de Incendios (AICI), con el objetivo fundamental de potenciar la investigación del fuego y la protección contra incendios, y de servir de foro de intercambio de experiencias en este campo a organismos públicos y privados de países iberoamericanos.

El Instituto de Investigaciones y Ensayos de Materiales (IDIEM) de Chile integrado en la Universidad de Chile y miembro de AICI, va a organizar, en 1989, en colaboración con ITSEMAP, que ostenta la Secretaría General de AICI, el **II Encuentro Internacional de Centros de Investigación y Ensayos de Incendio**, con una orientación de carácter institucional y científico.

Este II Encuentro está patrocinado por la Fundación MAPFRE y la Universidad de Chile.

Sus objetivos fundamentales son:

- Servir de foro de divulgación de los avances en la ciencia y tecnología de seguridad contra incendios.
- Contrastar los diferentes enfoques seguidos por los diversos países, en función de los distintos niveles de desarrollo económico y criterios científicos y técnicos.
- Reflexionar sobre la participación de los distintos sectores, organismos e instituciones en el ámbito de la tecnología del fuego y los incendios.
- Conseguir el apoyo internacional al avance de estas tecnologías en los países en vías de desarrollo.
- Potenciar la actuación de AICI y celebrar la 1.ª Asamblea General con ocasión del desarrollo de este Encuentro.

Siguiendo la línea del I Encuentro, se pretende establecer un foro para la difusión y el intercambio entre los Centros que se dedican a la investigación y ensayos de fuego e incendios en países con alta tecnología y en países en vías de desarrollo que se ven supeditados a unas condiciones de financiación más limitadas.

.../.

Programa

El programa se dividirá en dos Sesiones, que corresponden a dos enfoques diferentes sobre el tema central del Encuentro.

Sesión Institucional

En esta Sesión se tratará sobre la cooperación iberoamericana y temas de contenido general, así como otros relativos a los distintos Organismos y Asociaciones implicados en la Seguridad e Investigación y Ensayos de Incendios.

Se presentarán conferencias, con una duración aproximada de 45 minutos cada una, que estarán a cargo de altos representantes de Laboratorios, Centros de Investigación y Ensayos, Compañías Aseguradoras, Universidades, Institutos de Normalización, Cuerpos de Bomberos, Asociaciones de Protección contra Incendios y otras entidades afines. La relación de ponencias se incluye en el encarte.

Sesión Científica

En esta sesión se analizarán, desde un punto de vista científico y técnico, los últimos avances mundiales en la investigación del fuego y ensayos de incendios, tanto de carácter original como aquéllos presentados recientemente en otros Encuentros Internacionales.

Esta parte estará a cargo de científicos y técnicos de todo el mundo, altamente cualificados en estos temas. Durante su desarrollo se presentarán Comunicaciones, con una duración aproximada de 15 minutos cada una, en las que se discutirán los aspectos más relevantes de la investigación del fuego y de la investigación en protección contra incendios. Los temas generales que se tratarán son los siguientes:

- Dinámica y físico-química del fuego.
- Sistemas para la protección contra incendios.
- Toxicidad de humos y gases en incendios.
- Resistencia al fuego de elementos constructivos y construcciones.
- Combustibilidad de materiales y productos.
- Modelización del incendio.
- Equipos de protección contra incendios.
- Fuego y medio ambiente.
- Ensayos, normativa y legislación sobre el fuego y protección contra incendios.

En el encarte se incluye la relación de comunicaciones aceptadas.

.../.

Horario

Lunes, 17 de abril de 1989

- 17.00 Registro de participantes.
20.00 Cocktail de bienvenida.

Martes, 18 de abril de 1989

- 9.00 Inauguración oficial.
9.45 **Sesión Institucional**
 1.ª Ponencia.
10.45 Café.
11.00 2.ª Ponencia.
12.00 3.ª Ponencia.
13.00 Fin de la Sesión.
14.30 **Sesión Científica**
 Comunicaciones.
16.30 Café.
17.00 Comunicaciones.
19.00 Fin de la Jornada.

Miércoles, 19 de abril de 1989

- 9.00 **Sesión Institucional**
 1.ª Ponencia.
10.00 Café.
10.30 2.ª Ponencia.
11.30 3.ª Ponencia.
12.30 Fin de la Sesión.
14.30 **Sesión Científica**
 Comunicaciones.
16.30 Café.
17.00 Comunicaciones.
19.00 Fin de la Jornada.

Jueves, 20 de abril de 1989

- 9.00 **Sesión Institucional**
 1.ª Ponencia.
10.00 Café.
10.30 2.ª Ponencia.
11.30 3.ª Ponencia.
12.30 Clausura oficial.
-

.../.

Información General / General Information

• LUGAR DE CELEBRACION / MEETING VENUE

HOTEL GALERIAS

Moneda & San Antonio
Santiago (CHILE)

Teléf. 38 40 11

Télex 340649

• FECHAS Y HORARIO / DATES AND TIMETABLE

Días 18, 19 y 20 de abril de 1989, de 9.00 a 19.00 horas.

April 18th, 19th and 20th, 1989. From 9.00 to 19.00 hours.

• CUOTA DE INSCRIPCION / REGISTRATION FEE

Asistentes/Participants: 35.000 pesos chilenos/*Chilean pesos* (200 U.S. \$).

Comunicantes/Communicants: 26.000 pesos chilenos/*Chilean pesos* (150 U.S. \$).

La cuota de inscripción da derecho a la asistencia al Encuentro, documentación y cocktail de bienvenida.

The fee includes attendance to the Meeting, documentation and welcome cocktail.

• IDIOMAS / LANGUAGES

Los idiomas oficiales del Encuentro son ESPAÑOL e INGLES. Se dispondrá de un sistema de traducción simultánea.

The official languages of the Meeting are ENGLISH and SPANISH. A simultaneous translation system will be provided.

• AGENCIA DE VIAJES / TRAVEL AGENCY

Los participantes deberán encargarse de sus propias reservas de viaje y hotel. Para facilitarlo pueden contactar con la Agencia de Viajes oficial del Encuentro.

Delegates are responsible for their own travel and hotel reservations. To facilitate it, they could contact the official Travel Agency of the Meeting:

CHAT

Gran Vía, 88
Edificio España
28013 MADRID (ESPAÑA)

Teléf. 248 60 03 / 04 / 05
Télex 27576
Fax 241 20 37

TURISMO COCHA, S. A.

1173 A. Agustinas
1101 SANTIAGO (CHILE)

Teléf. 696 03 87
Télex 2311228

PAINÉIS DE DEBATE • 7 DE MARÇO DE 89 • BRASILTON HOTEL

O SEGURO E A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL

A Nova Constituição mudou o Brasil. E o Brasil mudou seus rumos em todos os sentidos. Por isso, a análise das tendências e exigências da Nova Constituição e do comportamento econômico brasileiro, são essenciais para o entendimento da postura a ser tomada pelas seguradoras, corretores e segurados em geral.

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro está promovendo estes painéis, para podermos ouvir, discutir e opinar, chegar a um consenso e direcionar nossos esforços para objetivos claros e positivos dentro do mercado de seguros em relação à nova ordem constitucional. Inscreva-se o quanto antes, sua presença é muito importante.

PROGRAMA

- 8h30** - Credenciamento e café
9h00 - Abertura Geral
9h30 - Primeiro painel: O Direito.
Tema: **A Constituição e o Seguro.**
Presidente: RONALDO DO VÁLLE SIMÕES — Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil.
Expositor: FÁBIO KONDER COMPARATO — Prof. Titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP. Constitucionalista.
Comentadores: HERBERT JULIO NOGUEIRA — Advogado. Membro do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSPC). MICHEL TEMER — Deputado Federal. Professor de Direito Constitucional da PUC.
Mediator: JOSÉ SOLLERO FILHO — Advogado. Presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.
11h45 - Almoço
13h30 - Segundo Painel: A Economia.
Tema: **Os Caminhos da Economia e do Seguro.**
Presidente: JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS — Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.
Expositor: L.C. BRESSER PEREIRA — Professor da FGV. Ex-Ministro da Fazenda.
Comentadores: FERNANDO MILLIET — Presidente do "Soma Club de Seguros". Ex-Presidente do Banco Central e do BANESPA.
- 15h30** - Café (Coffee Break)
16h00 - Terceiro Painel — A Atividade.
Tema: **O Panorama do Mercado de Seguros.**
Presidente: RUBENS DOS SANTOS DIAS — Presidente eleito da FENASEG. Diretor da Itaú Seguradora.
Expositor: JAYME BRASIL GARFINKEL — Presidente do Sindicato das Seguradoras de São Paulo. Diretor da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.
Comentadores: OCTAVIO JOSÉ MILLIET — Presidente da FENACOR e do Sindicato dos Corretores de Seguros de São Paulo. C.F. LOPES DA MOTTA — Diretor da Bradesco Seguradora.
Mediator: LUIZ LOPES VASQUEZ — Presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros.
18h00 - Encerramento e Síntese:
Relator Geral: ANTONIO PENTEADO DE MENDONÇA — Corretor, Jornalista Especializado.
18h30 - Coquetel

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha esta ficha o quanto antes, para participar dos painéis sobre "O Seguro e a Nova Ordem Constitucional". Depois entregue-a na Sede de São Paulo da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, na Av. São João nº 313 — 6º andar — SP até o dia 03 de março de 1989. Para obter maiores informações ligue (011) 221-1507.

Nome: _____
Empresa: _____ Cargo/função: _____
Endereço Com.: _____
Telefone: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Taxa de Adesão: NCz\$ 70,00 - NCz\$ 60,00 (associados)

Local de realização do Evento: Brasilton Hotel — R. Martins Fontes, 330 — Fone: (011) 258-5811 — São Paulo — SP



FINASA SEGURADORA S.A.

C. O. C. N.º 33.151.291/0001-78

São Paulo, 30 de Janeiro de 1989

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
E de Capitalização do Estado de São Paulo
Av. São João, 313 - 6º andar
São Paulo - SP

Assunto:- Reintegração de Veículo Furtado e
Recuperado em Território Paraguai

Prezados Senhores,

Cumpre-nos informar a V. Sas., para que, se assim entenderem conveniente, possa ser levado ao conhecimento das demais instituições do segmento segurador, através de divulgação no Boletim dessa entidade, o inusitado fato de ter-se recuperado pela primeira vez um veículo por meios Diplomáticos através de um acordo mútuo entre Brasil e Paraguai para restituição de autos furtados em terras brasileiras e remetidos ilegalmente àquele país vizinho.

O fato se deu por intermédio de uma operação conjunta das Polícias Federais de ambos os países, sendo o veículo devidamente entregue a esta Seguradora na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Informamos ainda que o sinistro ocorreu em 25.01.84, e somente no mês em curso a recuperação foi coroada de êxito.

atenciosamente,

FINASA SEGURADORA S/A

EDITORAS MANUAIS TÉCNICOS DE SEGUROS

em sua nova sede social

A Editora dispõe hoje de satisfatórias dimensões de espaço para o desempenho de suas atividades, com seus Manuais, mantidos permanentemente atualizados, em todos os Ramos de Seguros operados no País, como vem fazendo há 20 anos.

Foi essa iniciativa saudada pelas Companhias e Corretores, os quais anteriormente se viam em dificuldade para manter, arquivadas ou soltas, numerosas circulares, em cada Ramo, da SUSEP e do IRB, mas também sucessivas outras contendo alterações ou adendos em anteriores, duas, três ou mais vezes. Havia comprehensíveis inseguranças e dúvidas, por vezes, quanto à correta aplicação de apropriadas condições, cláusulas e taxas, vigentes, até com possíveis prejuízos para os segurados e não menos para o julgamento da suficiência técnica no preparo das propostas.

Outra iniciativa da Editora é a Coletânea da Legislação de Seguros lançada em 1977. Reúne toda a especial legislação a partir de 1964, em dois volumes, já com 900 páginas e 590 textos de leis, decretos-leis, decretos, regulamentos, resoluções do CNSP, circulares da SUSEP e da FENASEG. Está organizada de modo a responder a consulta sobre qualquer particularidade da organização e funcionamento das Sociedades de Seguros, Capitalização e Previdência Privada Aberta.

Nova iniciativa agora a Editora inaugura em sua nova sede social: biblioteca especializada, com mais de 500 obras sobre seguros em geral; coleções completas da publicação LEX desde 1937; da Revista do IRB; dos Cadernos de Seguros da FUNENSEG; do Anuário de Seguros, desde 1934; dos Anais das 13 Conferências Brasileiras de Seguros; do Boletim Informativo do Sindicato das Empresas, de São Paulo desde 1968; da Revista de Seguros, do Rio; da Revista "A Previdência" do Sindicato dos Corretores, do Rio; da revista Mapfre Seguridad, da Espanha, desde 1981; da revista "As sicurazioni", de Roma, desde 1972; da revista Seguros e Riscos; da revista Gerência de Riscos; Anais de Conferências Hemisféricas de Seguradores; Portarias do ex-DNSPC; Resoluções do CNSP; Circulares da SUSEP; Estudos de Seguro no Exterior; Estudos da Sociedade Brasileira de Resseguro Internacional; Estudos da FIDES - Federação Internacional de Empresas de Seguros; Jurisprudência; Arquivo de recortes de jornais e revistas de especial interesse. Edições raras de obras sobre história do Seguro. A biblioteca está à disposição de interessados em consulta e pesquisa.

Na rua Brigadeiro Galvão, 288, a uma quadra da estação Marechal Deodoro, 'do metrô, acha-se a nova sede da Editora.



PELO MUNDO DO SEGURO

Fonte: SIGMA, Suíça, 9/1988
Mário G. Ribas

Estudamos aqui o desenvolvimento dos prêmios de seguros, nos mais importantes mercados mundiais, nesta década de oitenta, em relação, sobretudo, aos demais campos econômicos.

O receio que se tinha no início do período, de que esses prêmios cresceriam em menor proporção e taxas que os outros setores da economia, não aconteceu, pois, ao contrário, a indústria seguradora se mostrou realmente muito mais dinâmica nessa década, com resultados amplamente satisfatórios, como se poderá verificar a seguir.

No período entre 1976 e 1986 os negócios de seguros cresceram na ordem de 43% acima daqueles índices dos demais campos econômicos. O seguro de vida com crescimento entre 7% a 66% demonstrou-se bastante vigoroso nesse crescimento.

Após a queda brusca dos negócios de seguros dos Ramos Elementares, nos albores dos anos oitenta, seu crescimento aumentou 24% acima dos demais ramos econômicos.

Individualmente este é o panorama que se desenrola, no tocante às carteiras: Seguro de Vida, Responsabilidade Civil e "outros" exibindo altos índices de desenvolvimento. Seguros de Incêndio e Automóvel, por seu lado, cresceram nos índices semelhantes aos de economia em geral e tão somente os negócios de Seguros Marítimos se mostraram inelásticos, o mesmo ocorrendo com a carteira de Acidentes, sem destaque.

Os índices de crescimento em três dos mercados aqui analisados merecem destaque: Os países asiáticos apresentam os maiores índices, como Japão e Coréia do Sul. O mercado segurador norte americano recuperou-se bem dos resultados apresentados no período 1970/1984 e ocupa, assim, em 1986, posição de destaque. Para que tenhamos um panorama completo à nossa frente, convém que se diga que 90,1% da PRODUÇÃO MUNDIAL, em 1986, foi colhida nos seguintes mercados: Austrália, Bélgica, Canadá, França, Inglaterra, Itália, Japão, Holanda, Coréia do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Estados Unidos e Alemanha Ocidental, sendo que, por falta de dados, nada se pode dizer da União Soviética.

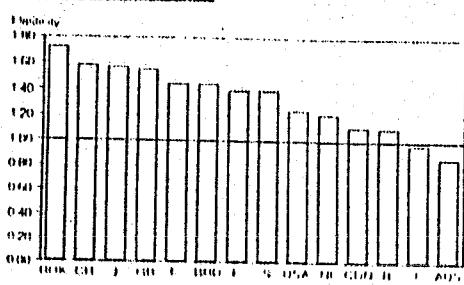
Podemos destacar, por exemplo, que com relação aos seguros de Vida a Coréia do Sul é vanguardista, com uma elasticidade da ordem de 1.72, seguida da Suíça, Japão e Inglaterra, mostrando, - ainda, a Alemanha Ocidental alto índice, acompanhada da França, Suécia e Espanha. Itália e Austrália, em grau menor.

No que diz respeito aos Ramos Elementares a diferença não é muito destacada, sendo que podemos salientar: Inglaterra, Japão, Suíça e Alemanha Ocidental além da Coréia do Sul. Nos demais mercados os índices são fracos, pois apresentam as mesmas taxas de crescimento dos demais ramos econômicos.

.../.

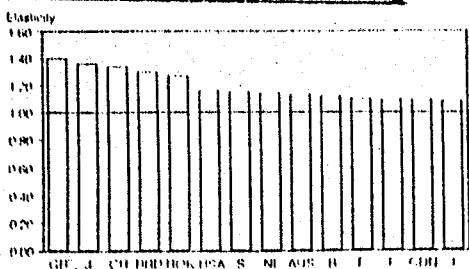
ÍNDICES DE CRESCIMENTO DOS MERCADOS 1970/1986, VIDA E R. E.

SEGURO DE VIDA



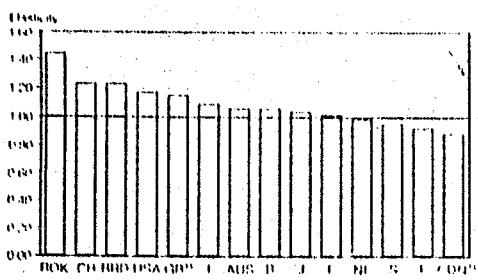
AUS - Austrália
 B - Bélgica
 BRD - Alemanha Ocidental
 CDN - Canadá
 CH - Suíça
 E - Espanha
 F - França
 GB - Inglaterra
 I - Itália
 J - Japão
 NL - Holanda
 ROK - Coreia do Sul
 S - Suécia
 USA - Estados Unidos

SEGURO DE RAIOS ELEMENTARES

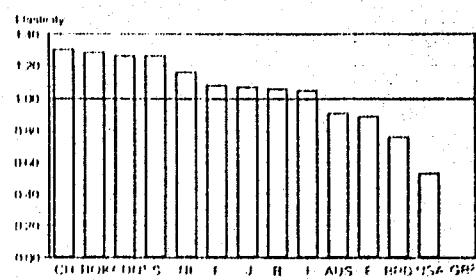


CARTEIRAS INDIVIDUAIS R: ELEMENTARES

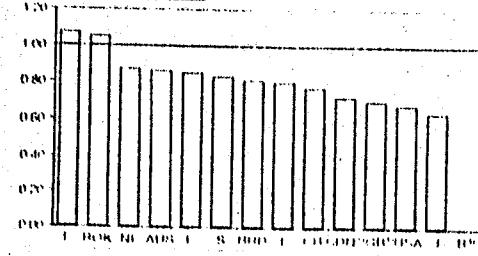
AUTOMÓVEL



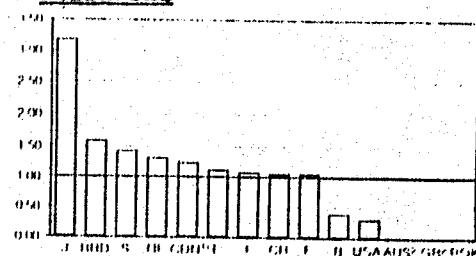
INCÊNDIO



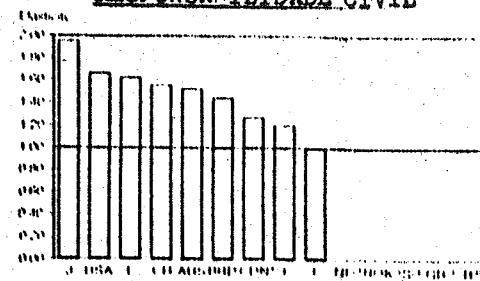
MARÍTIMO



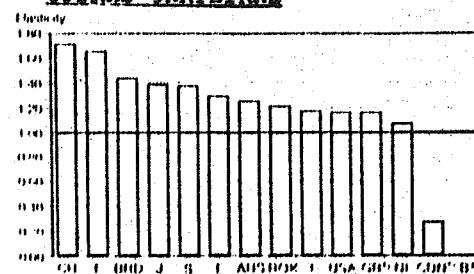
ACIDENTES



RESPONSABILIDADE CIVIL



OUTRAS CARTEIRAS



Statistical appendices

Long-term income elasticity 1970-1986

Country	Overall	Life	Non-life	Motor	Fire	Marine	Accident	General Liability	Other branches
United States	1.19	1.24	1.16	1.17	0.53	0.68	0.30	1.66	1.16
Japan	1.10	1.57	1.36	1.04	1.07	0.61	3.18	1.95	1.38
West Germany	1.36	1.44	1.30	1.23	0.76	0.81	1.59	1.44	1.43
Great Britain	1.49	1.55	1.40	1.15 ^a	0.79	0.70 ^a	1.28	1.70	1.16 ^b
France	1.20	1.44	1.09	0.92	1.08	1.07	1.05	0.99	1.65
Canada	1.10	1.11	1.09	0.88 ^c	1.26 ^c	0.72 ^c	1.23 ^c	1.27 ^c	0.27 ^c
Italy	1.06	0.97	1.08	1.09	1.05	0.80	1.07	1.20	1.17
Netherlands	1.17	1.21	1.14	0.98	1.16	0.87	1.31	1.39	1.07
Switzerland	1.46	1.58	1.34	1.23	1.30	0.77	1.05	1.56	1.71
Australia	1.03	0.86	1.13	1.06	0.91	0.86	1.29	1.92	1.26
South Korea	1.57	1.72	1.27	1.41	1.28	1.06	1.39	1.41	1.21
Sweden	1.27	1.39	1.15	0.95	1.26	0.83	1.43	1.39	1.37
Spain	1.14	1.39	1.10	1.02	0.89	0.85	1.11	1.62	1.29
Belgium	1.11	1.10	1.12	1.06	1.06	0.79	0.39	1.00	1.30

^a1970-1985

^bNot shown separately

^cData only available from 1980

PRONUNCIAMENTO DO DR. OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR OCASIÃO DA TRANSFERÊNCIA DO CARGO AO NOVO PRESIDENTE, DR. JAYME BRASIL GARFINTEL.

Senhores membros da Mesa Diretiva, senhores dirigentes de entidades de classe, senhoras e senhores amigos do Jayme, colegas.

Naturalmente, numa ocasião como esta, as assessorias preparam dados, informações, estatísticas e procuram oferecer subsídios para a elaboração do discurso de despedida. Nada disso aconteceu, porque tudo o que poderíamos dizer consta do Relatório Anual apresentado na Assembléia Geral realizada há pouco.

Todavia, gostaria de, neste momento, dizer algumas palavras.

Nos seis anos em que estive a testa do Sindicato, por dois mandatos, ocorreram profundas transformações institucionais, com impactos políticos, econômicos, financeiros e sociais.

Todos se lembram perfeitamente que nós iniciamos o primeiro mandato por ocasião da campanha das Diretas, a consequente eleição para a Presidência da República e o posterior falecimento do Presidente eleito, quando um impasse institucional, solucionado pelo alinhamento das diversas correntes políticas, fazendo com que o Vice-Presidente eleito assumisse a chefia da Nação. Posteriormente, foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte, cujos trabalhos se estenderam por dois anos, com ampla discussão de assuntos de fundamental importância para todos, ora predominando tendências muito à esquerda, ora muito à direita. Em outubro passado, finalmente, foi promulgada a nova Constituição. Tivemos eleições para Governadores e, ainda, duas eleições para os mandatos eletivos municipais, em todo o Brasil.

Nesse mesmo período, ocorreram três choques econômicos: os Planos Cruzados I e II e, agora, o Plano Verão.

Tudo isso aconteceu realmente nesse curto lapso de tempo. E, de tudo participamos e vivenciamos ativamente. Tanta coisa, de fato, aconteceu: indexação, desindexação, indexação outra vez e, novamente, desindexação. O mercado, como um todo, soube conviver com as mudanças e o Brasil sobreviveu. Está aí pujante e forte, graças a iniciativa privada que, com criatividade e trabalho, soube superar-se e levar a bom termo os seus empreendimentos. É de se louvar o esforço permanente da iniciativa privada que, se pudesse comandar todo o processo econômico, nos ofereceria, com certeza, uma qualidade de vida cada vez melhor.

De qualquer forma, a nossa atividade, profundamente afetada pelos choques econômicos, soube adaptar-se aos novos tempos, modificando a linha até então predominantemente financeira para uma atitude mais técnica, mais apropriada à assunção de riscos. Da mesma forma, surgiram novas lideranças, novas posturas frente aos permanentes desafios e, felizmente, novas e eficazes soluções foram encontradas. As necessidades decorrentes dos novos tempos também atingiram aos órgãos normativo e fiscalizador da nossa atividade. A Susep Superintendência de Seguros Privados promoveu grandes transformações em sua própria estrutura orgânica e, ainda caminhando no processo de sua modernização, vem atuando de forma dinâmica, informatizando-se, eliminando enorme papelada inútil e, ao mesmo tempo ou até por isso mesmo, promovendo a adequada normatização do setor.

Por outro lado, sente-se por parte do Instituto de Resseguros do Brasil uma determinação voltada ao diálogo, à transparência tão necessária ao acompanhamento do processo evolutivo a que estamos assistindo, principalmente agora, quando se debatem outras formas de retrocessão e de cosseguro.

Tudo isso ocorreu nesse período. E há, ainda, muita coisa por vir.

Entendemos ter dado, em nossa gestão, um grande passo: há cerca de seis anos, constituímos uma Comissão de Marketing. Após dois anos de trabalho, durante os quais procurou identificar os problemas do mercado, das Seguradoras, do seguro no Brasil em relação aos de outros países. Esse trabalho foi amplamente divulgado, comentado, discutido e aceito pelas mais variadas áreas de nossa atuação. Foi prontamente endossado pela então direção da Fenaseg, instituindo ela, por sua vez, sua própria Comissão de Marketing. Como prosseguimento e em consequência desse processo, se implanta a Codiseg Comitê de Divulgação Institucional do Seguro, que, além de exercer a atividade que lhe dá o nome, vem discutindo amplamente o mercado e sua problemática. Já encontramos hoje anúncios de Seguradoras divulgando novas coberturas, fórmulas e sistemas através de toda a mídia disponível.

Recentemente, a Fenaseg e os Sindicatos da categoria vêm divulgando trabalhos relativos ao Marketing de Seguros desenvolvidos pela Mapfre, na Espanha, pela Itsemap e pela Icea, com ampla repercussão.

.../.

Outros fatos e eventos importantes ocorreram no período. Aí está, próximo a atingir a sua plenitude funcional, o Consórcio DPVAT. Alguns sérios problemas, como o do seguro do então BNH, já estão perto de solução satisfatória.

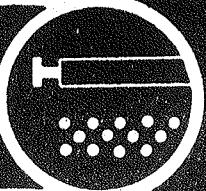
Nesta oportunidade, não queríamos nos referir a realizações do Sindicato. Não é o momento mais oportuno. Gostaríamos, entretanto, de repetir, encerrando, algumas palavras por nós ditas há três anos e em cujo conteúdo firmemente acreditamos. Entendemos ser o seguro elemento importante na manutenção da paz social, através da reposição do patrimônio e da garantia do nível de renda a segurados e beneficiários. Possue, ainda, efeito multiplicador, que implica em benefícios sociais muito mais amplos que a simples indenização, pois, ao repor um ativo gerador de riquezas, está repondo não só o patrimônio como também, e principalmente, garantindo os empregos que fatalmente desapareceriam por força de um sinistro total. Por outro lado, a aplicação dos recursos de prêmios, pelas Seguradoras nas suas reservas, gera benefícios para a economia como um todo, através da participação no capital das empresas, fortalecendo-as e fornecendo recursos de longo prazo para novos investimentos, gerando, mais uma vez, novos empregos. Fica claro e nunca será demais repetir, que o seguro é uma encruzilhada da economia por onde passam os caminhos do desenvolvimento.

Ao transmitir o cargo ao Jayme, pessoa amiga a quem consideramos profundamente, empresário bem sucedido, de hábitos simples e atitudes refletindo sempre bom senso, exercendo incontestável liderança junto aos seus companheiros, temos a certeza de que ele, com a Diretoria por ele presidida, desenvolverá profícuo trabalho neste Sindicato, ao longo de sua gestão e, quem sabe, em outras, sucessivas. Parabéns ao Jayme e aos demais integrantes da Diretoria. Convido-o para assinar o termo de posse.

Assinado o termo de posse, renuncio à Presidência desta Mesa e peço que a assuma, já na qualidade de Presidente do Sindicato.

Muito obrigado.

31 de janeiro de 1989.



Consenso garante eleição de Rubens Dias para Fenaseg

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) já tem nova diretoria eleita. A ida às urnas foi na última terça-feira, quando os seguradores sufragaram o nome de Rubens dos Santos Dias, diretor da Itaú Seguros, para a presidência da entidade nos próximos três anos, 1989 a 1992.

Rubens Dias foi candidato em chapa única, montado a partir de um acordo firmado entre as diversas correntes existentes entre as empresas seguradoras, que garantiu a unidade da classe e, pela primeira vez, a distribuição equitativa do poder na diretoria da Fenaseg.

Os conglomerados e o chamado bloco das independentes, neste último incluída a maioria das companhias estrangeiras, dividiram os cargos meio a meio, destinando a presidência a um representante dos grandes grupos. A mesma filosofia foi seguida também para definir a sucessão nos sindicatos de São Paulo e Rio de Janeiro.

Para viabilizar esse amplo entendimento, o estatuto da Fenaseg foi reformulado: criou-se seis vice-presidências (antes eram duas) e foi eliminada a figura do suplente. Todos os sete membros da suplênciam passam agora à condição de diretores efetivos. A área de atuação de cada vice-presidência ainda não foi definida. A mudança de estatuto criou ainda o conselho consultivo, que se-

rá ocupado, possivelmente, por ex-presidentes da entidade.

Oficialmente, Sérgio Augusto Ribeiro, atual presidente da Fenaseg, transmite o cargo a Rubens Dias no dia 7 de abril, data do término de seu mandato. A composição da diretoria e do conselho fiscal eleitas é a seguinte:

Rubens dos Santos Dias (Itaú Seguros); presidente; Alberto Oswaldo Continentino de Araújo (Minas-Brasil), vice-presidente; Cláudio Afif Domingos (Indiana), vice-presidente; Eduardo Baptista Viana (Bradesco), Vice-presidente; Hamilcar Pizzatto (Bamerindus), vice-presidente; Hamilton Chicherchio da Silva (Interamericana), vice-presidente; e Miguel Junqueira Pereira (Previdência do Sul), vice-presidente. Os diretores são: Adolpho Bertoche Filho (Ajax), Antônio Juarez Rabelo Marinho (Banorte), Ivan Gonçalves Passos (Sul América), Nilton Alberto Ribeiro (Nacional), Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho (Paulista), Sérgio Sylvio Baumgartem Júnior (Phenix de Porto Alegre) e Sérgio Timm (Vera Cruz Seguradora). Conselho fiscal efetivos: Fernando Antônio Pereira da Silva (Boavista-Itatiaia), Joaquim Antônio Borges Aranha (Brasil) e Júlio de Albuquerque Bierrenbach (Iochpe). Suplentes: Hamilton Ricardo Cohn (Safra), Paulo Sérgio Correa Vianna (Cosep) e Sérgio Ramos (América Latina).

JORNAL DO COMÉRCIO

17.02.89

A indenização do passageiro

As empresas de ônibus são responsáveis pela incolumidade dos seus passageiros. A elas a jurisprudência estendeu a aplicação da septugenária "lei das estradas de ferro".

Prevalece em tais meios de transporte a responsabilidade civil contratual, fundada na presunção de que o transportador é culpado pelo acidente com o passageiro. E dessa punição ele somente se descarta, provando que o evento danoso tenha resultado de causa fortuita ou de força maior. Trata-se de prova que na prática é quase sempre difícil. Assim, aquela presunção de culpa seria proveitosa evolução jurídica em favor do passageiro, para quem o contrato de transporte é um desvantajoso contrato de adesão, a que ele se curva sem alternativa.

Realmente, em tese a evolução foi grande. Antes, despencava sobre os ombros do passageiro um trabalho de Hércules: provar a culpa do transportador. Este, posto sob a presunção de que é culpado, passou a ter o ônus da prova em contrário. Mas, pergunta-se: avançando a lei, de igual modo avançou a realidade idenitária? Têm sido boas, como se esperava, as safras de benefícios sociais.

A evolução jurídica não ficou aí. Em 1974, abrangendo empresas de ônibus e todos os demais proprietários de veículos, viria a lei do seguro obrigatório. Este, vinculado à responsabilidade civil sem dependência da figura da culpa (teoria do risco), assumiu o caráter de um puro e simples seguro de acidentes pessoais. O objetivo foi a garantia de uma indenização rápida e certa; mas limitada, porque visando tão-só a proteção dos estratos sociais de menores níveis de renda. Assim, por coerência, a lei preservou o direito a indenização su-

plementar, reciamável do culpado pelo acidente por quem não alcance, através do seguro obrigatório, justa e suficiente compensação para os seus danos.

Para as empresas de ônibus esse esquema de seguro obrigatório, com indenização limitada, não seria o bastante, pois continuaram também negativas à "lei das estradas de ferro", cujo regime é o da indenização que só tem como limite o valor do dano. A elas, assim, não seria desinteressado projeto-de-lei, depois de longos anos, teve aprovação recente do Congresso Nacional.

Esse projeto adotou regime semelhante ao do Código Brasileiro do Ar, talvez porque os ônibus estejam superando os aviões nas estatísticas de mortalidade. Embora isso não justifique que analogia de situações jurídicas e econômicas entre os dois meios de transporte, o projeto em última análise perfilhou essa analogia. A responsabilidade das empresas de ônibus passaria a basear-se também na teoria do risco e seus encargos seriam transferidos às seguradoras através de específico seguro obrigatório diferente do atual seguro a que está obrigado todo proprietário de veículo automotor (terrestre).

As empresas de ônibus ficariam livres de qualquer responsabilidade. Seus usuários, pela promessa de uma indenização só na aparência melhor, iriam em última análise assumir os ônus do transportador e, no lugar deste, iriam custear um seguro de preço final maior que o seguro dos proprietários de automóveis de passeio.

Mas o Presidente da República vetou o projeto, na íntegra. Fez muito bem. (Luiz Mendonça)

JORNAL DO COMMERCIO

17.02.89

Seguros

Aumenta o risco de incêndios

**ANTÔNIO PENTEADO
MENDONÇA**

Os jornais vêm dando destaque aos incêndios, especialmente em unidades industriais, que assolam o País cada vez com maior freqüência. Na região do ABC paulista já existe medo generalizado, em consequência de lá estar localizado o maior polo petroquímico da América do Sul, que, se atingido por incêndio ou explosão, mesmo que de causa externa, poderia ocasionar uma catástrofe sem precedentes na história do País.

Esta coluna por diversas vezes alertou os leitores para as consequências nefastas das crises econômicas sobre a conservação de bens ou patrimônios. Na medida em que as dificuldades financeiras obrigam as pessoas a apertar o cinto, economizando cada centavo que for possível, a qualidade da manutenção de um equipamento piora, aumentando a possibilidade da ocorrência de um sinistro.

Isso pode ser facilmente constatado tomando-se um simples automóvel. Em épocas de desenvolvimento econômico, os carros nas ruas são novos, e mesmo os usados estão em bom estado de conservação. Quem

reparar um pouco, verá atualmente um número significativo de veículos velhos e, o que é pior, em precário estado de conservação. Quando se tem dinheiro sobrando é fácil fazer todas as revisões e trocar as peças gastas nos prazos recomendados. Na crise os pneus podem rodar mais alguns quilômetros, os freios aguentam um ou dois meses além do ideal, o óleo só é completado. O resultado são os inúmeros veículos quebrados nos acostamentos de qualquer estrada.

A mesma coisa acontece com a manutenção das fábricas. Para sobreviver o empresário é obrigado a cortar despesas. Assim ele diminui o número de funcionários encarregados da vigilância. Depois aumenta a periodicidade das revisões dos equipamentos de combate a incêndio. Diminui o número de chamadas dos técnicos e, finalmente, adota o sistema de achar que as peças podem durar um ou dois meses a mais do prescrito. É evidente que a qualidade desta fábrica está diminuída e portanto os riscos de incêndio ou de explosão são maiores.

O brasileiro acha invariavelmente que as desgraças só acontecem com os vizinhos e que ele não precisa se prever por-

que Deus ou algum santo vai protegê-lo. Por isso o instituto do seguro é pouquíssimo usado e nas épocas de crise é um dos primeiros itens a ser cortado. Nada mais sem sentido. O seguro existe para garantir a reposição de bens que desestabilizariam a situação econômica de quem necessitasse recorrer ao patrimônio próprio para arcar com essas despesas. Se é lógico que por causa da crise existe deterioração da qualidade da manutenção dos equipamentos, seria lógico que houvesse também maior contratação de seguros, porque esta é a forma mais eficiente e mais barata de garantir a reparação de uma situação operacional afetada por um sinistro. Infelizmente não é o que ocorre, e como a crise brasileira está ameaçando durar ainda bom tempo, os jornais continuam publicando incêndios e explosões que, além dos danos imediatos, têm o efeito perverso de liquidar com situações sociais estáveis tanto dos empresários, por não conseguirem reparar as instalações destruídas, como dos empregados, que pela destruição da fábrica perderão seus empregos.

Antônio Penteado Mendonça é consultor de seguros e advogado, com estúdio e especialização na República Federal da Alemanha.

O ESTADO DE SÃO PAULO

17.02.89



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Centro - SP
CEP 01371 - São Paulo - SP
Fone (011) 5001-86 - Telefax (011) 5001-1083 949

SELEÇÃO AMPLA N° SFF-001/89

A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P comunica que a Seleção Ampla n° SFF-001/89, cujo objeto é a contratação de cobertura de seguro do ramo incêndio, com data aprazada para recebimento das propostas no dia 23 de fevereiro de 1989, foi cancelada, entendendo-se esta providência a partir do EDITAL, cuja publicação foi realizada em 19 de janeiro de 1989.

Outrossim, as interessadas que hajam adquirido o Caderno de Encargos poderão receber a devolução do valor correspondente mediante apresentação do competente recibo de aquisição, na Tesouraria da TELES P, sita à R. Martiniano de Carvalho, 851 - SE (semi-enterrado), nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas.

Da mesma forma se devolverão as cauções eventualmente prestadas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1989
Edital n° 004/89

O ESTADO DE SÃO PAULO

21.02.89

Seguros

Apólice dá proteção a indústrias

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

Na semana passada voltamos a insistir num tema que nos parece da maior gravidade: os efeitos da crise da deterioração de bens e a não contratação de seguros, apesar de ser esta a forma mais barata de se proteger de sinistros em épocas de recessão.

Citamos o medo que invade o ABC paulista pela existência do maior pólo petroquímico da América do Sul bem no meio da região. Hoje vamos comentar uma cobertura que os brasileiros praticamente desconhecem, mas que garante exatamente os danos causados a terceiros em consequência da existência e funcionamento de uma empresa.

É a apólice de Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais, mais conhecida por Responsabilidade Civil Operações. É uma cobertura que deve ser desenvolvida por profissional capacitado, já que é um seguro complexo, envolvendo uma série de detalhes técnicos tanto para emissão da apólice como para a definição dos riscos cobertos, e da consequente liquidação satisfatória de um sinistro.

Além disso, é um seguro que

pode ter capitais diferenciados para garantir as várias atividades da empresa. Como os riscos de responsabilidade civil são riscos de difícil quantificação, pela quase impossibilidade da determinação do valor máximo de uma indenização, a presença de um corretor capacitado é obrigatória, já que as seguradoras brasileiras não são responsáveis pelos dudos e valores das apólices.

Esse seguro cobre a existência e o funcionamento de uma empresa, quer comercial, quer industrial. Vale dizer, ela garante a reposição das quantias pagas, a título de indenização, para terceiros afetados pelo segurado, por estar instalado e operar de determinada forma, num determinado local.

Em exemplos: a apólice de Responsabilidade Civil Operações cobre a perna quebrada de um fornecedor que ao fazer a entrega de seus produtos ao segurado tropeça numa placa mal colocada e rola na escada, cobre também a morte de um transeunte que por passar ao lado do muro da empresa é atingido na cabeça por um tijolo que cai.

Grande parte das indenizações a que empresas que pegaram

fogo serão condenadas, por causar prejuízos a outras pessoas em consequência do incêndio em suas instalações, poderia, caso elas o vivessem, ser resarcida com o seguro de responsabilidade civil, estabelecimentos comerciais e industriais.

No nosso entender esta é a apólice mais importante para qualquer empresário brasileiro. O prejuízo máximo que alguém pode ter em seu próprio negócio é a perda total do negócio, ou seja, é quantificável e limitado. Todavia, a perda máxima em consequência de danos causados a outros pode ser de tal monta que a liquidação de todo o patrimônio dos proprietários da empresa causadora do sinistro seja insuficiente para fazer frente aos valores da indenização.

Com uma apólice de responsabilidade civil bem feita o empresário está a salvo da falência e, o que é mais importante, o todo social não fica diminuindo, porque os prejuízos serão pagos pelo seguro, garantindo às pessoas afetadas a recuperação do status existente antes do sinistro.

Antônio Penteado Mendonça é consultor de seguros e advogado, com estágio e especialização na República Federal da Alemanha

O ESTADO DE SÃO PAULO

23.02.89

Uma explosiva equivalência

O ato ilícito é o elemento gerador da responsabilidade civil.

A imprudência, a imperícia e a negligência, porque ameaçam a incolumidade alheia, são desvios de boa conduta, moralmente condenáveis. Por isso, tornam-se ilícitos os maus resultados da ação impelida por qualquer daqueles desvios de comportamento. Civilmente, pois, responde o agente pelos danos de ação dessa natureza. Responde, inclusive, quem se omita, quando o cuidado, a prudência ou a diligência ditem a necessidade de ação para prevenir ou evitar o dano.

Já houve época, aliás, em que se contestou a validade jurídica do seguro da responsabilidade civil. O direito, dizia-se, consagrava uma norma universal: o contrato de seguro não pode ter por objetivo o ato ilícito. Mas a roda do tempo não pára — nem deixa que idéias, conceitos e costumes fiquem imóveis. E assim a abordagem do problema mudou de foco, deslocando-se da análise da conduta do autor do dano para consideração do interesse maior da sua vítima. Prevaleceu como imperativa a proteção da vítima, havida como socialmente mais importante. E para essa proteção o seguro de responsabilidade civil tornou-se válido, porque eficiente e eficaz, tendo relevante papel social a desempenhar. Aliás, ao longo dos anos a própria figura da responsabilidade civil perdeu a rigidez antiga, diversificando-se em função das exigências e dos fatos sociais. Onde foi necessário, adotou-se, por exemplo, a teoria do risco, que rompe entre a culpa (ilícita) e a responsabilidade, a clássica relação de causa e efeito, para fins de reparação do dano, esta sempre indenizável pelo autor.

A evolução continua, é claro, em matéria tanto de responsabilidade civil quanto de seu respectivo seguro. Agora mesmo um caso original e curioso acaba de ser resolvido pela justiça italiana (em todas as instâncias).

Uma prostituta florentina de 50 anos foi atropelada, vindo depois a alegar que, por força das lesões sofridas, incapacitara-se para o exercício da profissão. Pleiteou então indenização que, no seu entender, seria justa para custear-lhe a subsistência. Mas a seguradora do proprietário do automóvel entendeu, por seu turno, que nenhuma indenização era devida: a vítima exercia profissão ilícita, com renda portanto que, além de ilícita, era insuscetível de avaliação.

A Justiça no entanto, preferiu cuidar do meio de vida da vítima não antes, mas depois do acidente. E decidiu condenar a seguradora a uma indenização calculada com base na fórmula diária (média) da prostituta italiana: NCz\$ 20,00. A seguradora recorreu e deu-se mal: O Tribunal de Apelação elevou a indenização, numa decisão que agora foi confirmada pelo Supremo.

As duas egrégias Cortes lograram, porém, provocar monumental polêmica num tribunal sem togas mas com muitos milhões de juízes: o tribunal da opinião pública. Pois os magistrados aumentaram a indenização da vítima, sabem como? Estabelecendo explosiva equivalência de rendas entre a prostituta e a dona-de-casa. Pôrca miséria! (Luiz Mendonça).

JORNAL DO COMMERCIO

24.02.89

Projeto do BC não agrada seguradores

■ Alberto Salino

O anteprojeto de lei que trata da regulamentação do sistema financeiro nacional, inclusive ditando normas para o mercado segurador, preparado pelos técnicos do Banco Central, não agradou as lideranças de classe nem aos dirigentes de órgãos normativos ligados ao setor de seguros. Segundo dois dos principais representantes do mercado, o presidente da Fenaseg, Sérgio Augusto Ribeiro, e o superintendente da Susep, João Régis Ricardo dos Santos, anúncio da elaboração do anteprojeto, noticiado com amplo destaque pelos jornais do País, foi uma precipitação dos técnicos e dirigentes do Banco Central que deveriam ouvir antes os interessados na matéria.

Sérgio Augusto Ribeiro, que deixará a presidência da Fenaseg em abril, reagiu da seguinte maneira: "Quando assumi, em 1986, foi decretado o Plano Cruzado, que nos trouxe muita dor de cabeça. Agora, na minha despedida, o Governo decreta o Plano Verão e o Banco Central prepara um projeto sem muito sentido", revelou.

Para o presidente da Fenaseg, os dirigentes do Banco Central "avancaram o sinal" e cometem um enorme erro ao anunciar o projeto sem consultar os diversos segmentos que formam o mercado segurador brasileiro, especialmente nos pontos fundamentais, como o

Polêmica está no regulamento do sistema financeiro

fim do Conselho Nacional de Seguros Privados e a transferência das responsabilidades desse órgão para a Susep.

Sérgio Augusto Ribeiro informou que um projeto semelhante (apenas em seus propósitos, é claro) vem sendo elaborado pelas seguradoras, através da Fenaseg, e deverá estar concluído nos próximos quinze dias. Entretanto, ele frisou que a entidade que preside não incorrerá no mesmo erro do Banco Central, preferindo comparar seu projeto com os elaborados pelos demais segmentos do mercado, antes de anunciar o publicamente.

"Acho que apenas o mercado pode e deve elaborar um projeto regulamentador que atenda aos anseios do setor. Eu não estou totalmente tranquilo, mas tenho a impressão que, na hora da votação pelo Congresso Nacional, deverá prevalecer mesmo é a opinião e os projetos do mercado. Se for preciso ativaremos até um lobby em Brasília para tratar dessa questão", assegurou Sérgio Ribeiro.

O superintendente da Susep, João Régis Ricardo dos Santos,

tem a mesma opinião do presidente da Fenaseg. Para ele, o projeto elaborado pelos técnicos do Banco Central tem muitas falhas do que acertos e não deverá ser aprovado pelo Congresso Nacional, pelo menos no que concerne regras para o mercado segurador:

"A nossa visão é de que o mercado segurador não pode ser um mero departamento do Banco Central. Precisamos de autonomia, seguindo a próxima tendência internacional. Acho difícil o atrelamento do mercado ao Banco Central, pois isso não se verifica nos Estados Unidos ou Europa, sendo apenas utilizado em países mais atrasados da América Latina", frisou.

João Régis dos Santos disse ainda que o projeto elaborado pela Susep é bem mais moderno e atende as necessidades imediatas do mercado. Esse projeto, que está praticamente concluído, será entregue ao Ministro Maílson da Nóbrega, da Fazenda, até o final da próxima semana e, segundo o superintendente da Susep, tem como principal característica reformar o atraso que vem prejudicando o mercado desde 1973:

"Não é justo que o Brasil importe modelos atrasados. Acho que deve prevalecer o projeto de quem tem mais experiência e, nesse caso, a minuta preparada pela Susep é melhor que o projeto preparado pelo Banco Central".

Susep vai liberar preço do ramo vida

A minuta que trata da liberação dos preços do seguro de Vida em Grupo deverá estar concluída na próxima semana. A informação foi prestada, ontem, pela diretora do Departamento Técnico-Atuarial da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Solange Vasconcellos, que ficou surpresa com as poucas propostas apresentadas pelos diversos segmentos do mercado segurador brasileiro quando o assunto esteve em audiência pública convocada pela entidade.

Solange Vasconcellos revelou que, a princípio, o encerramento do prazo para a entrega das propostas estava marcado para o final de janeiro. Entretanto, por reivindicação do mercado acabou sendo dilatado até a semana passada, quando foi, inclusive, apresentada a sugestão do Instituto de Resseguros do Brasil em relação à liberação da tarifa no ramo Vida em Grupo.

A diretora do Departamento Técnico Atuarial da Susep disse ainda que as propostas apresentadas, apesar de poucas, formaram um leque bastante amplo de opções para a preparação da minuta. Alguns setores, que ela não revelou, sugeriram um projeto bastante liberalizante, enquanto outros apresentaram como proposta a feitura de uma minuta presa a regras rígidas.

A idéia dos técnicos da Susep é

encontrar uma fórmula consensual, através da preparação de uma minuta flexível que atenda aos anseios dos diversos segmentos o mercado segurador.

Quanto à possibilidade da liberação da tarifa do ramo Vida em Grupo ir de encontro às regras do Plano Verão, Solange Vasconcellos disse que os seguradores não precisam temer essa hipótese pois, segundo ela, o mais provável é que as tarifas sejam reduzidas, a medida em que for acirrada a disputa no mercado:

"A rigor, temos verificado que sempre que há a liberação de tarifas em determinados ramos, os preços se contraem, em virtude do acirramento da disputa. Não creio que a minuta vá ferir o espírito do congelamento, determinado pelo Governo, no Plano Verão", revelou a diretora da Susep.

A liberação dos preços das tarifas dos seguros de Vida em Grupo atingirá somente as categorias "A" e "B". A primeira diz respeito aos seguros de empregados e empregadores de uma mesma empresa, enquanto a outra engloba as apólices de associações legalmente constituídas. Apenas a categoria "C", um grupo aberto a qualquer pessoa que deseje participar, não será incluído no projeto.

JORNAL DO COMMERCIO

24.02.89

Resultado do Dpvat em 88 supera todas as expectativas

O término do ano de 1988 é momento propício a um rápido balanço dos resultados colhidos pelo Convênio de Seguro Dpvat, como o que acaba de fazer o **Boletim Informativo** da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização). Um exame dos números alcançados no ano passado deixa uma impressão favorável, dado que os indicadores são, em sua quase totalidade, positivos. Nessa abordagem aparecem os aspectos mais ligados à produção e ao saldo deixado pelas operações, comparando-os com períodos anteriores.

Em 1988 o Convênio de Seguro Dpvat processou 13.100.213 bilhetes, novo recorde da produção deste ramo.

No ano de 1987 se atingiu uma produção de 10.849.518 bilhetes, enquanto que em 1985, período em que o mercado segurador alcançou sua melhor marca, a produção foi de 11.391.766 bilhetes, excluídos os correspondentes a ônibus e microônibus. E, de 1984 para trás o mercado não conseguiu passar da casa dos 8 milhões de bilhetes anuais.

O ano de 1988, portanto, apresentou incremento de 20% sobre o que se produziu em 1987 e de 15% se a comparação for com o exercício de 1985.

A produção do seguro de Dpvat, cujo bilhete, a partir de meados de 1986, se acha atrelado ao Documento Único de Trânsito — DUT, apresenta, nitidamente, um período que se poderia chamar de safra e um outro que caberia rotular de entressafra.

Isto se deve a circunstância de os bilhetes chegarem às mãos dos proprietários de veículos só nas épocas fixadas para licenciamento das frotas estaduais, o que vinha ocorrendo, em boa parte dos Estados, a partir de fins do mês de abril.

Assim, os reflexos no processamento dos bilhetes só começavam a aparecer depois de maio, estendendo-se até perto do final do ano, quando, de novo, a produção

começava a cair. Esse ciclo anual é absolutamente normal e esperado.

O que ocorreu em 1988, se comparado o perfil da produção com o ano anterior, foi a antecipação, de cerca de um mês, do início e do término da "safra". E isso é explicável pelo fato de muitos Estados, no ano que se encerrou, haverem integrado a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA ao FUT. Feita essa integração, os próprios Governos estaduais procuraram adiantar os respectivos calendários de licenciamento, com o que alcançavam, também, uma antecipação de sua receita tributária.

Os reflexos disso nas operações do Convênio são equivalentes.

Deste modo, a "safra", que em 1987 fora de junho a outubro, em 1988 se concentrou entre os meses de maio e setembro.

Para 1989 a expectativa é de uma nova possível antecipação, dado que vários outros Estados estão integrando agora os seus IPVA's ao DUT. Não será surpresa das maiores, portanto, se verificar um aumento da produção de bilhetes já a partir de abril, prolongando-se até agosto ou setembro. Até lá, entretanto, se conviverá com números mais modestos, típicos da "entressafra".

O dado mais positivo do Convênio de 1988 será, provavelmente, o ligado ao saldo deixado pelas operações.

O resultado deste último ano foi equivalente a 2.920.267 OTN's, enquanto que em 1987 esse montante foi de 927.422 OTN's.

Comparando-se um número com o outro se verifica que o saldo cresceu de um ano para o seguinte, em valores reais, descontada a inflação, 214%.

Esse saldo de 1988 equivale a 33,2% dos prêmios arrecadados no período, que somaram 8.776.925 OTN's, ou a 24,7% se a comparação for com o total das receitas anuais, da ordem de 11.829.589 OTN's.

Constituição é tema de painel

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro promoverá no próximo dia 7, no Brasilton Hotel (Rua Martins Fontes, 330), em São Paulo, uma série de painéis de debates com a participação de importantes autoridades em direito, economia e líderes empresariais do setor de seguros, para examinar a atuação das seguradoras, corretores e segurados em face da nova ordem constitucional, que já vai completando seu primeiro semestre.

O primeiro painel, subordinado ao tema "A Constituição e o Seguro", será presidido por Ronaldo do Valle Simões, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil; o segundo, "Os caininhos da Economia e do

Seguro", por João Régis Ricardo dos Santos, superintendente da Susep; e o terceiro, "Panorama do Mercado de Seguros", por Rubens dos Santos Dias, presidente eleito da Fenaseg. Participarão também desses painéis o ex-ministro Bresser Pereira (FGV), deputado Michel Temer (PUC), Fábio Comparato (USP), Fernando Milliet (presidente da Somma Club de Seguros e ex-presidente do Banco Central), Octavio J. Milliet (presidente da Fenacor), jornalistas Luis Nassif (Dinheiro Vivo) e Antônio Penteado Mendonça (OESP) dentre outras importantes personalidades ligadas ao setor de seguros. Informações na sede da SBCS, Av. São João, 313, São Paulo, telefone (011) 221-1507.

Resseguro não muda prazo de pagamento

Apesar da preocupação das companhias seguradoras, a redução dos prazos para a transferência do prêmio do resseguro ao IRB ainda vai demorar um pouco. Segundo a assessoria do diretor de Operações Nacionais do IRB, Luís Alves, o processo que determina redução dos prazos está arquivado há algum

tempo, em virtude das substanciais mudanças verificadas no mercado, em especial os planos econômicos do Governo e a indexação dos seguros. Pelo menos por enquanto não se cogita em reavivar esse projeto, pois o mercado ainda vive as incertezas em consequência do Plano Verão.

JORNAL DO COMMERÇIO

24.02.89

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Jan.	678,29	18,39	18,39	443,40
Fev.	799,45	17,86	39,53	480,38
Mar.	939,54	17,52	63,99	498,05
Abr.	1.139,89	21,32	98,98	499,74
Mai.	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun.	1.548,06	21,23	187,65	425,38
Jul.	2.014,75	22,25	251,65	484,47
Ago.	2.492,35	23,71	335,01	597,10
Set.	3.144,08	26,15	448,76	717,67
Out.	3.989,07	26,88	596,24	828,96
Nov.	5.089,49	27,59	788,31	930,84
Dez.	6.588,82	29,48	1.050,00	1.050,00
1989				
Jan.	8.968,79	36,12	36,12	1.222,27

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Jan.	709,71	19,14	19,14	448,54
Fev.	834,94	17,65	40,17	465,56
Mar.	986,59	18,16	65,62	481,12
Abr.	1.187,18	20,33	99,30	482,36
Mai.	1.418,80	19,51	138,18	445,51
Jun.	1.714,34	20,83	187,79	423,65
Jul.	2.083,58	21,54	249,78	482,12
Ago.	2.560,61	22,89	329,86	584,60
Set.	3.220,18	25,76	440,59	697,04
Out.	4.108,44	27,58	589,70	814,91
Nov.	5.257,54	27,97	782,61	922,84
Dez.	6.776,22	28,89	1.037,56	1.037,56
1989				
Jan.	9.253,39	36,56	36,56	1.203,84

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP	
Mar. 88 a Mai. 88	16,19% a.m.
Jun. 88 a Ago. 88	17,68% a.m.
Set. 88 a Nov. 88	21,39% a.m.
Dez. 88 a Fev. 89	26,05% a.m.

Unidade Padrão de Capital - UPC

2.º Trim. 88	Cz\$ 1.028,96
3.º Trim. 88	Cz\$ 1.727,88
4.º Trim. 88	Cz\$ 3.206,96
1.º Trim. 89	Cz\$ 6.670,54

Salário Mínimo de Referência - SMR

Out. 88	Cz\$ 15.756,00
Nov. 88	Cz\$ 20.476,00
Dez. 88	Cz\$ 25.595,00
Jan. 89	Cz\$ 31.866,00
Fev. 89	NCz\$ 36,74

Piso Nacional de Salários - PNS

Out. 88	Cz\$ 23.700,00
Nov. 88	Cz\$ 30.800,00
Dez. 88	Cz\$ 40.425,00
Jan. 89	Cz\$ 54.374,00
Fev. 89	NCz\$ 63,90

Caderneta de Poupança

Remuneração (%)	
1988	
Mar.	18,3690
Jun.	20,1274
Jul.	24,6601
Ago.	21,2634
Set.	24,6298
Out.	27,8863
Nov.	27,5546
Dez.	29,4339
1989	
Jan.	22,9708

LFT

Taxas de remuneração das - LFTs

1988	Bruta	Liquida
Set.	26,25	24,22
Out.	29,78	27,46
Nov.	28,41	26,19
Dez.	30,26	29,90
1989		
Jan.	22,97	22,71

OTN

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

1988	Valor
Jan.	Cz\$ 596,94
Fev.	Cz\$ 695,50

1988	Variação Percentual			
	No Mês	6 Meses	12 Meses	
Mar.	Cz\$ 820,42	17,96	104,24	351,74
Abr.	Cz\$ 951,77	16,01	124,20	367,64
Mai.	Cz\$ 1.135,27	19,28	144,94	351,29
Jun.	Cz\$ 1.337,12	17,78	155,66	330,59
Jul.	Cz\$ 1.598,26	19,53	167,74	336,09
Ago.	Cz\$ 1.982,48	24,04	185,04	424,92
Set.	Cz\$ 2.392,06	20,66	191,56	495,49
Out.	Cz\$ 2.966,39	24,01	211,67	598,78
Nov.	Cz\$ 3.774,73	27,25	232,49	714,43
Dez.	Cz\$ 4.790,89	26,92	258,29	816,05
1989				
Jan.	Cz\$ 6.170,19	28,79	288,05	933,63

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

N.º Índice*	Variação Percentual		
	No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988			
Jan.	663,90	16,51	16,51
Fev.	783,14	17,96	37,44
Mar.	908,52	16,01	59,44
Abr.	1.083,68	19,28	90,18
May.	1.276,36	17,78	123,99
Jun.	1.525,63	19,53	167,74
Jul.	1.892,39	24,04	232,10
Ago.	2.283,36	20,66	300,72
Set.	2.831,59	24,01	396,93
Out.	3.603,20	27,25	532,34
Nov.	4.573,18	26,92	702,57
Dez.	5.889,80	28,79	933,63
1989			
Jan.	10.029,15	70,28	70,28

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FIBGE

TABLITA

Venc. da obrigaçāo	Fator CzS/NCzS	Venc. da obrigaçāo	Fator CzS/NCzS
01 fev 89	1.070,3283	15 fev 89	1.137,7832
02 fev 89	1.075,0110	16 fev 89	1.142,7610
03 fev 89	1.079,7142	17 fev 89	1.167,9708
04 fev 89	1.084,4379	18 fev 89	1.152,7821
05 fev 89	1.089,1823	19 fev 89	1.157,8255
06 fev 89	1.093,9475	20 fev 89	1.162,8910
07 fev 89	1.098,7335	21 fev 89	1.167,9786
08 fev 89	1.103,5405	22 fev 89	1.173,0885
09 fev 89	1.108,3685	23 fev 89	1.178,2208
10 fev 89	1.113,2176	24 fev 89	1.183,3755
11 fev 89	1.118,0879	25 fev 89	1.188,5528
12 fev 89	1.122,9796	26 fev 89	1.193,7527
13 fev 89	1.127,8926	27 fev 89	1.198,9754
14 fev 89	1.132,8271	28 fev 89	1.204,2209

CÂMBIO

Sexta-feira foi um dia de muitas oscilações e poucos negócios no mercado paralelo. O dólar norte-americano chegou a atingir NCz\$ 1,70, mas não se sustentou e fechou a NCz\$ 1,62 na ponta de compra e NCz\$ 1,68 na ponta de venda. No Banco do Brasil, o dólar-turismo foi cotado a NCz\$ 1,58 na compra e NCz\$ 1,68 na venda, enquanto nas outras instituições devidamente credenciadas para este tipo de operação seu preço ficou em média a NCz\$ 1,60 (compra) e NCz\$ 1,68 (venda).



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 24/02/89 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	Compra (1)	Venda (1)	Compra (2)	Venda (2)
Estados Unidos	dólar	0,095	1,000	0,99000	1,00000
Inglaterra	libra	1,7373	1,7610	1,73030	1,76300
Alemanha	marco	0,51269	0,53006	0,54191	0,54030
Suíça	franco	0,63704	0,64579	0,63550	0,64421
Suécia	coroa	0,15008	0,16023	0,15788	0,16008
França	franco	0,15033	0,16148	0,15895	0,16008
Bélgica	franco	0,023964	0,026318	0,02581	0,02618
Itália	lira	0,0007379	0,0007487	0,00073	0,00074
Holanda	florim	0,48226	0,48381	0,48210	0,48250
Dinamarca	coroa	0,13989	0,14178	0,13925	0,14117
Japão	iene	0,070625	0,070713	0,07082	0,07073
Austrália	xelim	0,077426	0,078499	0,07719	0,07823
Canadá	dólar	0,82924	0,84048	0,82689	0,83243
Noruega	coroa	0,14865	0,15971	0,14843	0,15048
Espanha	peseta	0,0066314	0,0087727	0,00864	0,00876
Portugal	escudo	0,0063763	0,0060800	0,00637	0,00667
Austrália	dólar	0,81967	0,83111	0,81759	0,82930

Dólar Repasse: NCz\$ 0,990. Dólar Cobertura: NCz\$ 0,990.

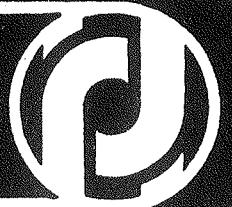
Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependente do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

25 e 27.02.89

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSAO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- T U P Y TECNOPLÁSTICA DE SÃO PAULO LTDA
Rua Freire da Silvâ, 332/334
S A O P A U L O - SP

D T S - 0572/89 - 03.02.89

- SACARIAS AGRO JUTA LIMITADA
Av. Brasil, 604 - DISTRITO DE ESPIGÃO-SP

D T S - 0573/89 - 03.02.89

- IND. DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S.A.
Avenida Mário Haberfeld, 555
S A O P A U L O - SP

D T S - 0574/89 - 03.02.89

- F. N. V. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S.A.
Rua Othon Barcelos, 83 CRUZEIRO - SP

D T S - 0575/89 - 03.02.89

- K M P CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
E M B U - SP

D T S - 0576/89 - 03.02.89

- INDÚSTRIA DE CALÇADOS LUDOVICO LTDA
Rua Dr. Edgar Magalhães Noronha, 560/
580 - S A O P A U L O - SP

D T S - 0577 - 03.02.89

- CIA. MANTIQUEIRA DE ARMAZÉNS GERAIS
Pça. Amador Bueno Florence, 274
ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

D T S - 0578/89 - 03.02.89

- RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES- P.C.P.T.
Rua Carlos Cirillo Jr., s/nº e Rua Carlos Cirillo Jr., 97-S A O PA U L O - SP

D T S - 0579/89 - 03.02.89

- ALLIED AUTOMOTIVE LIMITADA - DIVISÃO
B E N D I X D O B R A S I L
Rua João Felipe Xavier da Silva, 384
C A M P I N A S - SP

D T S - 0580/89 - 03.02.89

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LIMITADA
Via Anhanguera, km. 327,7
J A R D I N O P O L I S - SP

D T S - 0581/89 - 03.02.89

- P N E U A C S.A. COML. E IMPORTADORA
Avenida Francisco Junqueira, 1351
RIBEIRÃO PRETO - SP

D T S - 0582/89 - 03.02.89

- R I P A S A S.A. - CELULOSE E PAPEL
Estrada de Itapecerica da Serra, km.
27,5 - E M B U - SP

D T S - 0583/89 - 03.02.89

- IND. ELETRICA MARANGONI - MARETTI LTDA
Pça. Catarino Marangoni, 210
M O G I M I R I M - SP

D T S - 0584/89 - 03.02.89

- GESSION LEVER ALIMENTOS S.A.DIV. RAÇÕES
Rua General Marcondes Salgado, 17-71
B A U R U - SP

D T S - 0585/89 - 03.02.89

- ECHLIN DO BRASIL S.A. IND. E COMÉRCIO
Rua Taquari, 1328/1388 - Mooca -
S A O P A U L O - SP

D T S - 0586/89 - 03.02.89

- ECHLIN DO BRASIL S.A. IND. E COMÉRCIO
Rua Taquari, 1328/1338 e 1333/57 - Mooca -
S A O P A U L O - SP

D T S - 0587/89 - 03.02.89

- PARAMOUNT INDÚSTRIAS TÉXTEIS LIMITADA
Rua 7 de Setembro, 1046 - CANELA - RS

D T S - 0616/89 - 09.02.89

- GESSION LEVER ALIMENTOS S.A.
Rua Coronel Rosendo, s/nº-CARRANCAS - MG

D T S - 0620/89 - 09.02.89

.../.

BI-500

Pl. DTS-1

- GESSY LEVER ALIMENTOS S.A.
 Rua São João Del Rey,
 ANDRELÂNDIA - MG
 D T S - 0621/89 - 09.02.89

- GESSY LEVER ALIMENTOS SOCIEDADE ANONIMA
 Avenida Getúlio Vargas, 45/55/67
 MINDURI - MG
 D T S - 0622/89 - 09.02.89

- MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFOR
 MÁTICA S.A. - MATEC
 Rua Engenheiro Rebouças, 3113
 CURITIBA - PR
 D T S - 0645/89 - 14.02.89

- ALBA QUÍMICA IND. E COM. LIMITADA
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 4420/4530
 CURITIBA - PR
 D T S - 0646/89 - 14.02.89

- CARGIL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANONIMA
 D T S - 0647/89 - 14.02.89

- BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Rua Rio Grande do Norte, 404
 LONDrina - PR
 D T S - 0648/89 - 14.02.89

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SANTA LUCIA CRISTALIS BLINDEX LIMITADA
 R. Sargtº Rodoval Cabral Trindade, 780
 SÃO PAULO - SP
 D T S - 0588/89 - 03.02.89

- SUPERTINTAS LITORVERTI S.A.
 Avenida Jordano Mendes, 1300
 CAJAMAR - SP
 D T S - 0589/89 - 03.02.89

- FAGESTA SECOROC IND. E COMÉRCIO S.A.
 E/OU SECO TOOL IND. E COMÉRCIO LTDA.
 Avenida Senador Vergueiro, 2402
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
 D T S - 0590/89 - 03.02.89

- FRIGORÍFICO KAIOWA SOCIEDADE ANONIMA
 Rod. Raposo Tavares, kilometro 619
 PRESIDENTE VENCESLAU - SP
 D T S - 0591/89 - 03.02.89

- GESSY LEVER ALIMENTOS S.A. (DIV. RAÇÕES)
 Rua General Marcondes Salgado, 17/71
 BAURU - SP
 D T S - 0592/89 - 03.02.89

- IND. DE PAPEIS DE ARTE JOSÉ TSCHERKASSKY S.A.
 Avenida Mário Haberfeld, 555
 SÃO PAULO - SP
 D T S - 0593/89 - 03.02.89

- KMP CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA
 Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
 EMBU - SP
 D T S - 0594/89 - 03.02.89

- VICUNHA S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS
 Rua Lopes Coutinho, 315 - Belém
 SÃO PAULO - SP
 D T S - 0595/89 - 03.02.89

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
 Praça Papa João XXIII, 28
 CONTAGEM - MG
 D T S - 0624/89 - 09.02.89

- FAMA INDUSTRIAL S.A.
 Rodovia BR 369 - kilometro 4
 LONDrina - PR
 D T S - 0643/89 - 14.02.89

- SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
 NORDESTE BRASILEIRO SOCIEDADE ANONIMA
 BR 376 - km. 94 - PONTA GROSSA - PR
 D T S - 0644/89 - 14.02.89

- BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Rua Rio Grande do Norte, 404
 LONDrina - PR
 D T S - 0649/89 - 14.02.89

-- * --

.../.

TARIFACAO INDIVIDUAL

**COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, RELATIVA À CONCESSÃO DE BONIFICA-
ÇÃO (CIRCULAR Nº 020 DA SUSEP, DE 31.08.88), SO-
BRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS
BR-386 - km. 350 - ESTRELA - RS

Ofício CRILC-20/89,
de 01.02.89, informando que foi con-
cedido o desconto de 10% ao segurado a-
cima, nos Prêmios Líquidos das Cobertu-
ras Básicas do Seguro Incêndio de todo
o estabelecimento, de acordo com a Cir-
cular nº 20/88 da Susep, a partir de
28.12.88, por 3 anos.

- CIBA GEIGY QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada do Forte, 235- PORTO ALEGRE-RS

Ofício CRILC-21/89,
de 01.02.89, informando que foi con-
cedido o desconto de 10% a partir de 12.
12.88, por atender ao disposto no item
2, do Capítulo II, da Circular SUSEP
nº 20/88, por 03 anos.

- RHODIA AGRO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua do Comércio, 715 - PORTO ALEGRE - RS

Ofício CRILC-23/89,
de 01.02.89, informando que concedeu o
desconto de 10% a partir de 31.12.88 ,
por atender as normas estabelecidas pe-
la Circular SUSEP nº 20/88, por 03 a-
nos.

- METALÚRGICA MATARAZZO SOCIEDADE ANONIMA
Av. Assis Brasil, 3350-PORTO ALEGRE-RS

Ofício CRILC-24/89,
de 01.02.89, informando que concedeu
o desconto de 10% nos prêmios líquidos
das coberturas básicas do seguro incén-
dio de todo o estabelecimento, a par-
tir de 20.12.88, por 03 anos.

*

**DECISÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PR
IVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS
GERAIS, RELATIVA AO SEGUINTE PROCESSO:-**

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
Praça Papa João XXIII, 28
CONTAGEM - MG
Mudança de numeração de plantas

Ofício SEC-063/89,
de 01.02.89, informando a aprovação
por unanimidade do parecer do rela-
tor, no sentido de acatar a renumera-
ção das plantas e encaminhamento aos
Órgãos Governamentais.

*

* *

COMISSAO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFACAO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES
COM PARÉCER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 15.02.89

- MITUTOYO DO BRASIL INDUSTRIA E COM.LTDA
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto de 50% sobre as taxas do seguro, aplicável aos percursos urbanos/suburbanos, até 31.03.89.

- CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 40% aplicável sobre as taxas da "Tabela de Taxas Básicas para os Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e mesmo Porto", inclusive sobre os adicionais de extravio, roubo e incêndio em armazéns de carga e descarga, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- EIM - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA
ZURICH - ANGLO SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 30% sobre as taxas aplicáveis aos embarques urbanos / suburbanos e "Taxa Individual" de 0,71% aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.01.89.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE LIMITADA E SUA CONTROLADA
CIGNA SEGURADORA S.A.

Desconto de 15% sobre as taxas da tarifa de viagens internacionais, embarques efetuados por via rodoviária, pelo prazo de 01.11.88 a 31.10.89.

- FERTIMIX LIMITADA
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 30% aplicável aos embarques marítimos sob a Garantia "A", por 01 ano, a partir de 01.02.89.

- SID INFORMATICA S.A.
SDB CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,076%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais; desconto de 40% aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais e urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.01.89.

- MELITA DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA
FINASA SEGURADORA SOCIEDADE ANONIMA

Redução de 40% sobre as taxas e adicionais da apólice, aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- PERSTORP DO BRASIL IND.E COMÉRCIO LTDA
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto de 35% aplicável sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Transportes Marítimos de Importação - Embarque Aéreo e Marítimos, sob as garantias All Risks e da Cláusula "A", inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- NUCLEBRAS EQUIPS. PESADOS S.A.- NUCLEP
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

Redução de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.89.

- TRW DO BRASIL S.A.DIV.GEMMER THOMPSON
FINASA SEGURADORA SOCIEDADE ANONIMA

Taxa individual de 0,036% aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais; desconto de 50% aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 anos a partir de 01.01.89.

- ALFA DIGITAL S.A.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto de 40% sobre os embarques aéreos garantia todos os riscos, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- J. ALVES VERRISSIMO S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - CONTROLADORA
AJAX - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Redução de 50% aplicável aos embarques marítimos, terrestres e aéreos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- VITI VINICOLA CERESER SOC. ANONIMA AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS
Desconto de 35% sobre os percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.89.
- MITUTOYO DO BRASIL IND.E COMÉRCIO LTDA CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Desconto de 50% sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, aplicável aos embarques marítimos de importação, com Garantia Cláusula "A", pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.
- INDS. DE PAPEL E CELULOSE DE SALTO S.A. BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Redução de 50% aplicável aos embarques marítimos, terrestres e aéreos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.
- ITAUTEC COMPONENTES DA AMAZONIA S.A. ITAUCAM ITAÚ SEGUROS S.A.
Redução de 40% para os embarques aéreos All Risks, inclusive o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.01.89.
- METALONITA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
Redução de 30% aplicável sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, embarques intermunicipais/Interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.
- E L E B R A INFORMÁTICA LIMITADA BOAVISTA-ITATIAIA CIA. DE SEGUROS
Redução de 50% para os embarques urbanos/suburbanos e pedido inicial aos embarques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.89.
- SUMARÉ INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. PORTO SEGURO - CIA. DE SEGUROS GERAIS
Desconto de 50% aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos a partir de 01.01.89.
- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOC. ANONIMA COSESP-CIA. DE SEGUROS DO EST. SÃO PAULO
Taxa Individual de 0,148% para os embarques aéreos, inclusive sobre o adicional de embarques sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.
- EMPRESA DE DESENV. DE RECURSOS MINERAIS "CODEMIN" YORKSHIRE - CORCOVADO CIA. DE SEGUROS
Taxa Individual de 0,125% aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.01.89.
- QUÍMICA DA BAHIA INDÚSTRIAE COMERCIO S.A. COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Manutenção de Redução percentual de 40% aplicável aos embarques intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.88.
- C E L U C A T SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Redução de 50% sobre as taxas da apólice, nas viagens terrestres realizadas nos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.89.
- T R W DO BRASIL S.A. FINASA SEGURADORA S.A.
Desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis aos embarques marítimos, terrestres e aéreos de importação, sob as garantias "A", "C", "All Risks", "RR/RF" e "RTA", inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.
- BAUMER S.A. E SUAS CONTROLADAS AJAX - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis às viagens intermunicipais ou interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.01.89.
- MERCEDES-BENZ DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA E SUA CONTROLADA
Taxas individuais de 0,134% para os embarques aéreos, com garantias "All Risks"; e 0,160% para os embarques marítimos e terrestres com garantias "A" e "All Risks", pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.01.89.
- B A N N Q U I M I C A L I M I T A D A ITAÚ SEGUROS S.A.
Redução de 50% sobre as taxas constantes da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, aplicável aos embarques marítimos sob as garantias da cláusula "A", pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.01.89.

- HIPLEX S.A. LABORATÓRIO DE HIPODERMIA
H A N N O V E R SEGUROS S.A.

Redução de 50% sobre as taxas aéreas da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, Garantia Todos os Riscos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.89.

- CERALITE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Desconto de 50% aplicável sobre as taxas referentes aos embarques marítimos (Garantia "A") aéreos e terrestres (Garantia Todos os Riscos), inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, contado a partir de 01.02.89.

- IND.PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKI S.A.
B R A D E S C O SEGUROS S.A.

Desconto de 25% sobre as taxas da tarifa e embarques marítimos de importação sob as garantias da Cláusula "A", pelo prazo de 01 ano, a contar de 01.02.89.

- INDÚSTRIA VILLARES S.A. E CONTROLADAS
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa Individual de 0,046% aplicável às coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos intermunicipais/interestaduais; e desconto de 50% aplicável sobre a taxa básica e adicionais da apólice, percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.89.

- SOLORRICO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
SUL AMERICA BANDEIRANTES SEGUROS S.A.

Desconto de 50% aplicável aos embarques marítimos de importação, garantia "A", pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.11.88.

- PARKER PEN DO BRASIL IND.E COM. LTDA
C I G N A SEGURADORA S.A.

Redução de 50% aplicável às taxas básicas e adicionais correspondentes aos embarques terrestres realizados nos perímetros intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.01.89.

COTIA COMÉRCIO, EXP. E IMPORTAÇÃO S.A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa Individual de 0,297% aplicável aos embarques marítimos e terrestres do segurado, pelo prazo de 01 ano, com vencimento em 01.03.89.

*
* *

Ponencias presentadas en las

VIII JORNADAS DE MARKETING
EN EL SEGURO

EL CONCEPTO DE MARKETING
INTEGRAL EN LA EMPRESA

Francesc Domenech
PRAT I DOMENECH

Muchas gracias por permitir dirigirme a Vdes.

Me encuentro aquí hablando de CAMP cuando en realidad mi mundo es el de la publicidad y dirijo un grupo de empresas de publicidad.

Como creo que el objetivo de los organizadores de estas Jornadas era conocer un poco el fenómeno de CAMP -aunque el Sr. Luque les hubiera explicado mejor todo esto- yo intentaré dar unas pautas, unos conocimientos por las cuales CAMP ha podido llegar, en dos años, a los niveles que ha llegado.

La historia de CAMP es una historia de una empresa nacional, familiar, que tuvo una expansión importante en los últimos años y llega un momento en que por una serie de cuestiones largas de explicar en este momento, pero en definitiva ligadas, para sintetizar, a problemas de gestión, se decide profesionalizar la Compañía, y se nombra Director General a Manuel Luque. En ese momento la Compañía estaba en una situación fráncamente difícil, y se tenían que hacer cosas importantes. Ahí empezamos nosotros.

Quiero decir también que tal vez yo voy a hablar mucho del mundo del gran consumo, del mercado de gran consumo, y Vdes. tal vez crean que están lejos de este mercado, y a veces tendemos a pensar que nuestro mercado y nuestro consumidor es distinto; pero en realidad, o así lo creo yo, el consumidor es bastante igual o es el mismo, lo que ocurre es que lo segmentamos.

Por lo tanto, las formas de comunicación, para llegar al consumidor, pueden ser tan válidas para Vdes., empresas de servicios, como para nosotros, en empresas de gran consumo.

Quiero decir también que una de las primeras actitudes que tomó la Dirección General de CAMP fue algo que luego se demostró que fue muy importante; y es involucrar a la agencia en toda la comunicación y en todos los pasos que iba a hacer la compañía, hasta tal punto que a mí me nombran miembro del Comité de Dirección de CAMP.

Yo no recuerdo en España ninguna agencia de publicidad, ni ninguna empresa que haya, por motivos políticos, nombrado al Director General de una Agencia de publicidad miembro del Comité de Dirección. Si hay alguna experiencia yo no lo recuerdo.

Ese nombramiento estaba claro que no era honorífico, se pretendía que la agencia conociera de arriba a abajo toda la problemática de la Compañía, con lo cual a nosotros, a la agencia, al equipo, nos daba grandes armas y grandes argumentos para conocer perfectamente cómo estaba la Compañía y como podía funcionar.

Entonces, cuando empezamos a trabajar, ya estaban fijadas las pautas de las que hablaba antes.

En general la gente, todos los que estamos en la sala, creo que tenemos una dicotomía y que si la sabemos vencer sabremos dirigirnos perfectamente al consumidor. Me refiero con esto a que el mundo de los negocios, el mundo de la empresa, está evolucionando rápidamente, cada vez más rápidamente.

Me contaba el otro día un Vicepresidente de una empresa americana, un analista de mercado, "si hace diez años me hubieran dicho que Estados Unidos estaba en venta no me lo hubiera creido"; hace diez años Europa estaba en venta. En diez años las cosas han cambiado, hay realmente una gran demanda de compra, de empresas europeas que quieren comprar en Estados Unidos, y estamos hablando de cifras macroeconómicas y a nivel de continente; y esa es la realidad.

Pero por otra parte, la tecnología avanza de tal forma que nosotros estamos inmersos y podemos tener información, podemos llegar al consumidor de una forma muy distinta, hay grandes fusiones entre empresas y todo esto nos hace pensar o creer que el consumidor también está cambiando, y esa es la dicotomía a la que yo me refería anteriormente.

Claro que cambia el consumidor, pero no en la medida que nosotros, los que estamos en esta sala, estamos cambiando. Y entonces cuando nos planteamos estrategias de marketing o estrategias de comunicación nuestro error, o alguno de nuestros errores, es el pensar que el consumidor está en nuestra órbita de cambio, un cambio rápido, sistemático y acelerado, y no es cierto.

El consumidor cambia, claro que cambia, pero muy lentamente. Lo que cambian son las formas de ser de ese consumidor, y ahí si que tenemos que cambiar nosotros, en la comunicación, en las formas, pero no en el fondo.

A veces pongo el ejemplo de la clásica minifalda, que porque en aquella época una mujer la llevara parecía que las mujeres habían cambiado y eran mucho más permisibles, y esto era falso. La vestimenta, la forma, nos hacía creer que el fondo había cambiado y eso no era cierto. Las formas a veces nos confunden.

Esta dicotomía la debemos tener clara. Muchas empresas caen en ese error porque están analizando la publicidad o la comunicación en función de cómo son ellos y hay graves problemas a nivel de comunicación publicitaria. Veamos un pequeño ejemplo: en la transparencia se observa un ranking que acaba de aparecer de la Revista Control, en el cuál aparecen las 50 marcas de mayor inversión en Televisión. Estas son las marcas más recordadas en Televisión en el año 1.987, universo total de hombres y mujeres, y al lado tenemos la inversión publicitaria de estas marcas. En las que no hay inversión están por debajo de esta última empresa, la empresa número 51 que ha invertido 352 millones de pesetas. Por debajo de esta cifra no figuran en la transparencia. Fíjense en una cosa muy curiosa, que de las 50 marcas de mayor inversión publicitaria, sólamente 24 son recordadas también; quiere esto decir que hay 26 marcas que están por debajo de la cifra de 352 millones de pesetas y que son recordadas aunque tienen inversiones inferiores.

Que quiere decir ésto. Podemos discutir que si la notoriedad no lo es todo; de acuerdo. Pero vayamos a grandes cosas. Parece bastante claro, o así yo lo creo, lo defiendo y así trabajo, de que no sabemos por qué el consumidor compra un producto u otro, pero lo que sí es cierto es que si no recuerda el producto no lo compra.

Entonces, qué está ocurriendo, resulta que de estas 26 marcas que están por debajo de 352 millones de pesetas y son más recordadas, tenemos en el Sector Limpieza y Hogar 12 marcas, en Electrodomésticos 4, Tabacos 1, y Electrónica, Vestidos y Alimentación el resto.

Yo saco una conclusión clarísima de ésto y es que en este momento, en este país, las empresas que tienen el marketing más sofisticado son las empresas de artículos de Limpieza y Hogar.

Ustedes que están en el Sector Servicios, si vieran las 50 marcas más recordadas no hay ninguna en el Sector Bancos y sí estos Bancos están haciendo inversiones superiores a 200 millones de pesetas en Televisión.

Yo creo que para Vdes. ha de ser un gran punto de reflexión, el ver cómo una serie de publicidad, una serie de comunicación, que a Vdes. "a priori", o todos, diríamos que es mala, o que no nos gusta, o que estéticamente no funciona, está funcionando. Y está funcionando simplemente porque estas empresas del grupo de Limpieza y Hogar, posiblemente, son las que más investigación están realizando, son las que más cerca del consumidor están, son aquellas en las que los Directores Generales, Presidentes de Consejos de Administración, Product Manager, etc. etc. no están haciendo la publicidad en función de sus gustos, sino en función de los gustos del consumidor.

Esa dicotomía que hablaba antes, aquí se reproduce nuevamente. Claro que es muy bonito ver una publicidad en una empresa donde uno está trabajando y que guste, pero si de eso hemos de comer, de eso no comeremos.

Cada día más el mundo de la comunicación y el de los Seguros, en el que están Vdes., será más agresivo y deberemos tener más en cuenta al consumidor.

Esto es de alguna forma lo que ha estado haciendo CAMP con esta campaña.

He hablado de dicotomía, he hablado de reflexión, de notoriedad, pero voy a hablar de actitud, una actitud hacia el riesgo. La palabra riesgo para Vdes. dice muchas cosas; para mí tiene connotaciones distintas.

CAMP si quería hacer cosas importantes tenía que arriesgar; si hubiera seguido la misma pauta que estaban siguiendo en ese momento las compañías del Sector, todas ellas multinacionales, no estaría CAMP hoy donde está.

¿Cuál fué el riesgo que se asumió? Hubo dos importantes riesgos. El primero de ellos era una hipótesis de trabajo; el Instituto Llirá en Francia había investigado a nivel de grandes consumidores y había catalogado los productos de dos formas (me estoy refiriendo a productos de gran consumo), productos vivos y productos muertos.

Es una hipótesis, lo que pasa es que nadie la había llevado hasta los últimos extremos. Ustedes saben que un axioma de publicidad es: "Vd. compra ésto porque yo le doy este beneficio", y si no existe ésto la publicidad no funciona, el consumidor debe saber que está comprando.

La hipótesis de productos vivos y productos muertos partía de otro principio en el cuál se decía que hay una serie de productos a los cuales el consumidor ha perdido el miedo; hay una serie de productos en los cuales la tecnología de todas las empresas ha hecho que a nivel de laboratorio posiblemente si tengan alguna diferencia, pero que a nivel de consumidor son exactamente iguales. Entonces, cómo podemos decirle al consumidor compre ésto, que yo le voy a dar ésto, si exactamente lo pueden decir veinte marcas más.

Entonces, a partir de eso se crea lo que decía el Instituto Llirá, los productos muertos. Que son productos a los cuales el consumidor ha perdido el miedo; el agua sale de un manantial y punto.

Toda una serie de productos de alimentación como: arroces, garbanzos, pastas, etc. pueden ser clasificados como productos muertos. El tabaco es un producto vivo porque allí hay unas sensaciones, etc.

Partiendo de ese principio de producto muerto, nosotros creíamos que los artículos de limpieza que CAMP tenía en el mercado eran productos muertos, en los cuales era inútil decirle al consumidor que si compraba ese detergente tenía una mayor limpieza o si se compraba ese suavizante se incrementaba la suavidad.

Entonces, lo que debíamos de hacer era imagen de marca. Ese fué uno de los riesgos que asumimos, ésto no se había hecho nunca hasta la fecha en productos de gran consumo en ese sector. El segundo riesgo evidentemente estaba en la decisión de salir el Director General en publicidad. Este tipo de publicidad es tan viejo como la propia publicidad. En EEUU se ha hecho durante muchísimos años en compañías pequeñas, en compañías locales, lo está haciendo en este momento un fabricante de una marca de pollos y evidentemente lo puso en el candelero Iacocca en Chrysler.

Nosotros analizamos todo ésto y vimos, por otra parte, que había grandes detractores en EEUU sobre esta propia publicidad. En Europa no lo había hecho nadie. Nuestro riesgo era mayor aún, porque si tomamos el ejemplo de Chrysler que era publicidad institucional, el presidente Iacocca decía que era muy bonita pero luego por debajo hacia la publicidad tradicional. Este no era el caso de CAMP porque no podíamos, ni debíamos hacer publicidad de marca porque no había lugar, sino que deberíamos vender producto a producto.

Le dimos la vuelta como mejor supimos y empezamos a trabajar, pero este era otro importante riesgo a asumir. Riesgo que evidentemente aquel que lo asumía básicamente era el Sr. Luque, porque ahí estaba jugando con su persona y con su futuro, eso es cierto.

Pero desde el punto de vista de la comunicación, olvidándonos ya de la persona, el riesgo a tener problemas era evidente.

Pero para eso tenemos otra pauta a la que no debemos nunca olvidar; que es la investigación. Si no tenemos buena investigación todo lo dicho hasta ahora no serviría de nada. Debemos tener una investigación al lado para que nos traduzca lo que realmente estamos viendo, si al consumidor le gusta, no le gusta, lo acepta, no lo acepta; porque es muy difícil. Podremos tener más o menos intuición, podremos estar más o menos cerca de la gente de la calle, pero al final la investigación nos puede decir si estamos en lo cierto o no.

El gran problema de la investigación es que también se usa muchas veces para justificar lo injustificable o para justificar el no tomar riesgos.

Possiblemente IBM tenía en sus manos investigación suficiente. IBM es una gran compañía para ver que había un hueco importante en el mercado de ordenadores personales. Yo no me creo que IBM no tuviera esta investigación. Un señor en su garaje, en su casa, toda esa historia que Vds. conocen, un buen día dice ahí hay un mercado y empieza a crear su ordenador personal y ahí tenemos el caso de Appel o Amstrad. ¿Es posible que IBM no supiera eso? Yo juraría que no. Lo que ocurrió nadie lo sabrá, si es que es cierto eso, pero dejamos que a nivel de hipótesis pueda ser válido. lo cierto es que había un mercado ahí.

Quiero decir que la investigación, está también tan sofisticada, que todos si queremos y no hace falta gastarse tanto dinero, todos podemos tener la misma información. Lo que se trata entonces es de saber utilizarla de la forma más coherente posible, o ver, en un mercado determinado, que todo está saturado, saber leer entre líneas que por ahí hay un camino en el cuál podemos meternos y podemos introducirnos.

Y todo ésto configura una filosofía que nosotros llamamos "de comunicación integral". Con todo ésto la agencia tenía elementos suficientes para poder trabajar globalmente en toda la compañía.

He leido que Vds. han tenido charlas de Marketing Directo, de Telemarketing, etc y yo no voy a crear una polémica aquí, porque no se trata de eso, se trata de que cada uno dé su opinión. Si la tendencia que se sigue hoy de la creación de empresas de Marketing Directo, la hubiera seguido al principio la publicidad, hoy tendríamos agencias de radio, agencias de televisión, agencias de prensa y agencias de no se qué.

Yo creo que todo este movimiento de especialización, más que una cuestión absolutamente profesional, es una cuestión absolutamente comercial y empresarial. Es decir, cuando una compañía está ya muy desarrollada, tiene que ir a otros campos y ahí tal vez nace el crecimiento de todas estas empresas, con lo cual yo no estoy diciendo que no sea válido el Marketing Directo. Sería por mi parte una estupidez, ya que está funcionando y cada día va a funcionar más en este país a medida que la informática avance. Pero nosotros, con espíritu de comunicación integral podríamos de alguna forma trabajar más conjuntamente con todos los objetivos de la compañía y desarrollar todas las acciones desde dentro.

Pero no sólamente nos dedicábamos a tratar al consumidor, sino que cuando hablamos de comunicación integral decía que debíamos de conocer perfectamente a la distribución, en un mercado donde cada día la distribución es más importante, en un mercado en el que tal vez mañana -y por ahí hay una teoría que lo dice- que las grandes cadenas de distribución se van a convertir en grandes bancos. Yo particularmente creo que esto puede ser así. No hay ningún motivo, posiblemente haya alguno de tipo legal, para que El Corte Inglés mañana no sea un gran Banco. SEARS en EEUU está ya trabajando en el campo de los servicios bancarios.

Quiero decir también que teníamos que tocar a nuestra red de ventas.

Pero nos olvidamos también de algo muy importante a lo que yo llamo, y creo que alguien más, "la política del espectáculo". Es decir, el consumidor, las personas que están trabajando en nuestras empresas están siendo impactadas diariamente a través de televisión por grandes imágenes, música, etc. y resulta que nosotros un buen día hacemos una convención de ventas, metemos a cuatro personas en una sala y les mostramos un proyecto de diapositivas explicándoles lo que queremos explicarle. Esto es una barbaridad, porque este hombre, este vendedor está acostumbrado a otras imágenes, a otra forma de ser impactado y entonces, nosotros que queremos animarles, que debemos darles unos cursillos de formación, etc, vamos allí como hace 30 años. Incluso la propia política hoy, los mismos políticos, es un espectáculo, todo es espectáculo y si eso es así, si no hacemos espectáculo no vamos a funcionar de ninguna de las maneras.

EXPEDIENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayme Brasil Garfinkel	—	Presidente
João Júlio Proença	—	1.º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	—	2.º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	1.º Secretário
Acácio Rosa de Queirós Filho	—	2.º Secretário
Sérgio Carlos Faggion	—	1.º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Fernando Expedito Guerra
Olavo Egydio Setubal Júnior
João Francisco S. Borges da Costa
João Gilberto Possiede
Clélio Rogério Loris
Antero Ferreira Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
Ryuia Toita

SUPLENTES

João Bosco de Castro
Roberto da Silva Ramos Júnior

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Francisco Caiuby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Vida, Acidentes Pessoais e Saúde - Incêndio e Lucros Cessantes - Transportes e Cascos - Assuntos Jurídicos - Assuntos Contábeis e Fiscais - Automóveis e Responsabilidade Civil e DPVAT - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Rural.